

IPTU 2018

**PAGAMENTO COTA ÚNICA,
1ª E 2ª PARCELAS PRORROGADOS
ATÉ 28/FEVEREIRO**

Confira no site os locais
e rede autorizada para
pagamento.
www.bertioga.sp.gov.br

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 16 - NÚMERO 823- BERTIOGA/SP - 3 DE MARÇO DE 2018



BOASNOTÍCIAS
BERTIOGA



@PREFEITURA
DEBERTIOGA



MUNICÍPIO
VERDE AZUL



Regularização Fundiária

Prefeitura entrega "Título de Legitimação" em São Lourenço

Os primeiros contemplados com o "Título de Legitimação Fundiária" são 154 moradores do Loteamento Itaguaré, no bairro São Lourenço, em evento no próximo dia 10, às 19 horas. O documento permite o registro em cartório da propriedade em nome da pessoa que o ocupa. Outras áreas seguem em processo de regularização, recebendo ações da Diretoria de Habitação.

Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) 3319.9292
- Câmara Municipal 3319.9000
- CAMPB 3316.3532
- Cartório Eleitoral 3317.4987
- Conselho Tutelar 3317.2503
- Fundo Social de Solidariedade 3317.1397
- INSS 135
- Mercado Municipal de Pescados 3317.4879
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais 3317.2223

EMERGÊNCIA

- Bombeiros 193
- Defesa Civil 199
- Guarda Ambiental 3317.7073
- Polícia Civil 3317.1411
- Polícia Militar 190
- Salvamar 3317.1516 / 193
- Samu 192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3317.4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

3319.8004

- Atendimento ao Contribuinte 3319.8032
- Diretoria de Abastecimento 3319.8017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

3319.8290

- Albergue Municipal 3317.2617
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini 3317.6639
- Posto de Atend.Social Boracéia 3312.5594
- CRAS Indaiá 3313.2240 / 3313.1401
- CRAS Vicente de Carvalho 3316.1272
- CREAS 3319.9100 / 0800 770 6187
- Espaço Cidadão-Boracéia 3312.1453
- Espaço Cidadão-Centro 3319.9700
- Sebrae 3319.9723

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3319.8200

- Casa do Educador 3317.2864
- Centro Cultural 3317.6004

Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace)

3311.9135 / 3311.8875

SECRETARIA DE GOVERNO

3319.8047

- Diretoria de Comunicação 3319.8009
- Casa dos Conselhos 3317.5866

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3319.8034

- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) 3317.7073
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo 3317.4599

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

3319.8033

- Aprovação e Licenciamento de Obras 3319.8050
- Diretoria de Habitação 3319.8064

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

3319.9089

- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 3313.2026
- Centro de Controle de Zoonoses 3316.4079
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) 3317.1222
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) 3317.4296
- Disk Dengue (8 às 14 horas) 3317.6273
- Farmácia Municipal 3316.2909
- Hospital e Pronto Socorro Municipal 3319.9040
- Serviço de Remoção Social 3317.3808
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho 3317.2001
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda 3311.8701
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá 3313.1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia 3312.2641
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central 3317.1291
- Vigilância Sanitária 3317.1249
- Vigilância Epidemiológica 3317.1731

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

3317.4239

- Defesa Civil 3317.6454
- Diretoria de Trânsito e Transporte 3319.9200
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão 3317.4257
- Guarda Civil Municipal 153
- Junta Militar 3316.4379

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTrecos - Agendamento 3319.8035
- Cemitério 3317.4287
- Diretoria da Regional Norte 3312.0956

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

3317.5173 / 3317.3567 / 3317.4889

- Casa da Cultura 3319.9150
- Forte São João 3317.4128
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves 3317.6699 / 3317.2004
- Turismo (autorização ônibus) 3317.4033

Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/mar	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
02/mar	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109
03/mar	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
04/mar	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
05/mar	Drogaria Dracena	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Balneário Mogiano	3312-2559
06/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
07/mar	Drogaria do Povão - 1	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
08/mar	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
09/mar	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	(13)4010-1755
10/mar	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
11/mar	Drogaria do Povão - 2	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd Raphael	3316-2591
12/mar	Riviera Pharma	Av. Aprovada 329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
13/mar	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
14/mar	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045
15/mar	Drogaria do Povão - 3	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
16/mar	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
17/mar	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848
18/mar	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487
19/mar	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978
20/mar	Drogaria do Povão - 4	Rua José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
21/mar	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
22/mar	Drogaria do Povão - 5	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
23/mar	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
24/mar	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
25/mar	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109
26/mar	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
27/mar	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
28/mar	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559
29/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
30/mar	Drogaria do Povão - 1	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
31/mar	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2018

www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	2ª feira	Feriado Nacional - confraternização Universal
12/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "a compensar"
13/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "a compensar"
14/02	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "a compensar meio período"
30/03	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	Sábado	Feriado Nacional - Tiradentes
30/04	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
01/05	3ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	Sábado	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
31/05	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
01/06	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
24/06	Domingo	Feriado Municipal - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista
09/07	2ª feira	Feriado Civil Estadual - Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP
07/09	6ª feira	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12/10	6ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
02/11	6ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	5ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
16/11	6ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
19/11	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
20/11	3ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
25/12	3ª feira	Feriado Nacional - Natal
31/12	2ª feira	Ponto Facultativo - "a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Marisa Emídio - Mtb 32.133

Textos: Eliana Cirqueira, Vagner Lima, Maria Paula Koukdjian e Gisleyne Cezário

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB
R\$ 3,3648

SERVIÇOS URBANOS

Município orienta população sobre descarte correto e dias da coleta de lixo

Bertioga produz 2,4 mil toneladas de lixo por mês, sendo 80 toneladas por dia. Isso significa, em média, que cada um dos 57 mil habitantes gera aproximadamente 1,4 quilos de detritos mensal, contendo resíduos secos, orgânicos e rejeitos. Na alta temporada, esse número chega a 4,9 toneladas, exigindo intensificação e fiscalização no descarte correto.



FOTO: DIEGO BACHIÉGA

A Administração Municipal recomenda que a população deposite os resíduos devidamente acoplados em sacos de lixo, em frente as suas residências, uma hora antes da coleta, que acontece de segunda a sábado, das 7h30 às 15h30, do Caiubura a Boracéia.

Para atender todo o Município, do Caiubura a Boracéia, a Terracom, empresa contratada pela Prefeitura de Bertioga, disponibiliza uma equipe formada por 47 trabalhadores. Segundo a Secretaria de Serviços Urbanos, são 26 pessoas que atuam como coletores diariamente, além de 11 motoristas, um encarregado, um balanceiro, dois ajudantes, um mecânico, um operador de máquina e um lubrificador.

No total, é utilizada uma frota de dez caminhões compactadores (dez efetivamente na coleta diária e um reserva) e mais um específico para o recolhimento dos resíduos de serviços de Saúde (lixo séptico), que atua com um motorista e um coletor, seis vezes por semana. Nos locais de difícil acesso, onde os caminhões convencionais não entram, a Terracom disponibiliza 10 pontos de caçambas, que são colocadas em pontos onde é possível acesso dos veículos. Entre esses, estão o Sítio São João, Praia de Itaguapé e Jardim Vicente de Carvalho. Estão espalhados pela Cidade, 36 contentores, principalmente no corredor comercial da Avenida 19 de Maio, no Albatroz; Avenida Anchieta e na parte turística do Canal de Bertioga, Centro. Informações pelo telefone: 3319-8087.

Confira abaixo os dias da coleta de lixo domiciliar:

- Segundas, quartas e sextas-feiras: Jardim Raphael, Caiubura, Bairro Chácaras, Riviera, São Lourenço, Vista Linda e Indaiá
- Terças, quintas-feiras e sábados: Maitinga, Rio da Praia (antigos Ilha I, Ilha II), Guaratuba, Boracéia, Morada da Praia e Costa do Sol.
- Coleta Diária: Centro, Albatroz e Jardim Vicente de Carvalho.

CALENDÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS - MARÇO 2018

PARA SOLICITAÇÃO: 13-3319-8035	PROGRAMAÇÃO				
	1ª SEMANA (01 a 02)	2ª SEMANA (05 a 09)	3ª SEMANA (12 a 16)	4ª SEMANA (19 a 23)	5ª SEMANA (26 a 29)
CATA TRECOS	INDAIÁ	COSTA DO SOL / MORADA DA PRAIA / GUARATUBA SÃO LOURENÇO / BAIRRO CHÁCARAS	VICENTE DE CARVALHO CAIUBURA / ALBATROZ SÍTIO SÃO JOÃO	BORACÉIA / MAITINGA VISTA LINDA / JD. RAPHAEL	RIO DA PRAIA CENTRO
CATA PODA DE ÁRVORE	CENTRO	COSTA DO SOL / MORADA DA PRAIA / GUARATUBA SÃO LOURENÇO	BORACÉIA / MAITINGA RIO DA PRAIA / VISTA LINDA JD. RAPHAEL	INDAIÁ E CHÁCARAS	VICENTE DE CARVALHO CAIUBURA / ALBATROZ SÍTIO SÃO JOÃO
NIVELAMENTO EM RUAS DE TERRA	JARDIM RAPHAEL	SÍTIO SÃO JOÃO / CAIUBURACHÁCARAS / INDAIÁ	CENTRO VICENTE DE CARVALHO VISTA LINDA	ALBATROZ / MAITINGA RIO DA PRAIA / SÃO LOURENÇO	INDAIÁ / CHÁCARAS
ROÇADA DE ÁREAS VERDES	CENTRO JD. VICENTE DE CARVALHO ALBATROZ	CENTRO VICENTE DE CARVALHO MAITINGA / SÃO LOURENÇO CHACARAS	CENTRO VICENTE DE CARVALHO RIO DA PRAIA / VISTA LINDA	CENTRO VICENTE DE CARVALHO JARDIM RAPHAEL	CENTRO VICENTE DE CARVALHO INDAIÁ
RASPAGEM GUIAS E SARJETAS	BAIRRO CHÁCARAS BORACÉIA / CENTRO SÃO JOÃO / CAIUBURA	CHÁCARAS / BORACÉIA SÃO LOURENÇO / INDAIÁ	CHÁCARAS / BORACÉIA VICENTE DE CARVALHO MAITINGA / RIO DA PRAIA	CHÁCARAS / BORACÉIA INDAIÁ / VISTA LINDA	CHÁCARAS / BORACÉIA JARDIM RAPHAEL ALBATROZ

Novo disque lixo: 0800 237-8464

SERVIÇOS CONTÍNUOS

OPERAÇÃO TAPA BURACO

VARRIÇÃO MANUAL

LIMPEZA DA PRAIA

MANUTENÇÃO

LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES

LIMPEZA DA ORLA

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FONE PARA SOLICITAÇÃO: 0800-774-8000

PROGRAMAÇÃO SUJEITA À ALTERAÇÃO, CASO CHOVA.

HABITAÇÃO

Prefeitura realiza sonho de moradores com entrega de "Título de Legitimação" em São Lourenço

Um dos grandes desejos dos bertioguenses é conseguir a posse de seu terreno ou da sua casa, seja ela de que tamanho ou em qual região for, o importante é o registro no cartório, em seu nome. A Prefeitura tornou realidade para muitos moradores esse sonho, por meio da regularização fundiária.

Os primeiros contemplados com o "Título de Legitimação Fundiária" são 154 moradores do Loteamento Itaguaré, no bairro São Lourenço, onde ocorrerá o evento de entrega, na Rua Teotônio Vilela, 125, no próximo dia 10, às 19 horas.

O documento permite o registro em cartório da propriedade em nome da pessoa que o ocupa.

A Administração Municipal vem realizando um trabalho intenso desde 2017, para garantir que esse anseio popular se transforme em realidade para centenas de moradores da Cidade.

O Título de Legitimação (reconhecimento pela Prefeitura de que os moradores são os proprietários dos lotes) foi consequência da Lei Federal 13.465/17, que trouxe novos dispositivos para que os Municípios promovam com celeridade a regularização fundiária em áreas passíveis, tanto para áreas de interesse específico como as de interesse social.

De acordo com o diretor de Habitação, houve chamamento por edital para que os moradores do loteamento venham à Secretaria com os documentos necessários para obter o Título de Legitimação. Alguns ainda não realizaram essa etapa. "É importante que todos os donos do loteamento Itaguaré venham. A legalização do imóvel é boa para o proprietário, assim como para a Municipalidade". A Secretaria de Habitação e Obras fica localizada no Paço Municipal, à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro. O telefone para contato é o (13) 3319-8033.

Enfrentamento

O problema da regularização atinge mais de 60% do território urbano do Município. Para enfrentar a questão, a Prefeitura, ano passado, fez uma análise de todas essas áreas e verificou o que precisa ser feito em cada uma delas para promover a regularização fundiária.

Entre as medidas, criou uma Comissão Especial, derivada da Lei que estabeleceu o "Plano de Congelamento de áreas em que existam núcleos de ocupações irregulares em Bertioga", com papel fundamental para conter o crescimento desordenado. Este é o primeiro passo para iniciar a regularização fundiária.

Já a Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos (que já existe há alguns anos) é a responsável por todas as demais etapas do processo de regularização.





Congelamento e Regularização

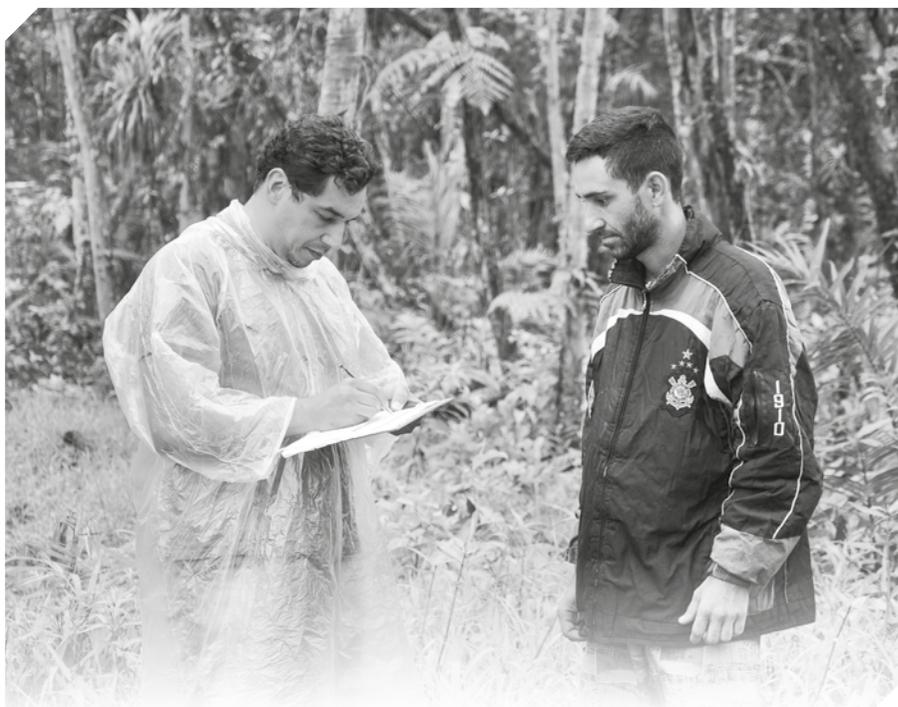
Hoje, as comissões estão realizando diversas ações, como a identificação do imóvel através de foto aérea e numeração das edificações; qualificação e cadastro dos ocupantes e diagnóstico socioeconômico. O objetivo é promover a regularização fundiária em todas as áreas consolidadas ou passíveis de consolidação.

Este ano é a vez dos bairros

De acordo com o diretor de Habitação, a próxima localidade prevista para receber o “Título de Legitimação Fundiária” é o Jardim Albatroz A (I), onde está sendo concluído o procedimento específico.

Mas outros bairros e núcleos estão com o processo para a promoção da regularização fundiária pela Diretoria de Habitação. Este ano, a Prefeitura já realizou o cadastro de centenas de moradores no Núcleo Ilha 02 e Indaiá III Anexo. Também estão em andamento ações de regularização fundiária para o antigo Jardim Veleiros, Ana Paula, Vila Tupi, todos os PSH (Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social) e áreas públicas.

“Nem todos os locais serão passíveis de regularização. Para tanto, é fundamental que a casa esteja numa área que tenha condições de habitabilidade, que não seja local de preservação ambiental, entre outros critérios. Mas há um empenho gigantesco para promover a regularização fundiária, para isso, também está em elaboração uma lei municipal específica sobre o assunto”.



em PORTARIA Nº. 06/18 – BERTPREV

Onde se lê:

“(. . .) com proventos proporcionais, (. . .)”

Leia-se:

“(. . .) com proventos integrais, (. . .)”

Bertioga, 27 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente Interino do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS
ADMINISTRATIVO E FISCAL DO BERTPREV - 2018

“Dispõe sobre o regulamento para as eleições de membros para os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV”

Disposições Iniciais

Artigo 1º - A eleição prevista no artigo nº 109, de acordo com a composição prevista nos artigos 96 e 105, da Lei Complementar Municipal n.º 95/13 e suas alterações, para composição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, observará os preceitos deste regulamento.

Parágrafo Único – Caberá à Comissão Eleitoral, nomeada pelo Presidente do BERTPREV, através da Portaria nº 05/2018, em parceria com o BERTPREV, as seguintes atribuições e competências:

- I- Receber os pedidos de inscrição, impugnando aqueles em desacordo com as disposições legais;
- II- Organizar o processo Eleitoral, tomando as medidas físicas para este fim;
- III- Elaborar e aprovar o material necessário para as eleições;
- IV- Abrir, dirigir e encerrar os trabalhos da votação e apuração;
- V- Decidir das impugnações na votação e apuração.

Artigo 2º - Este regulamento observará o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 95/13 e suas alterações e nas disposições constantes no Código Eleitoral.

Parágrafo Único – Será utilizado, supletivamente, o Código Eleitoral para dirimir dúvidas e equacionar questões nos casos de lacuna deste regulamento.

Das Inscrições

Artigo 3º - O Pleito será destinado à composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, sendo em cada conselho 04 representantes do Poder Executivo, 01 representante do Poder Legislativo, 01 representante do BERTPREV, todos ocupantes de cargo efetivo municipal e 01 representante da totalidade dos segurados inativos.

Artigo 4º - Os servidores interessados em concorrer deverão possuir, no mínimo, o ensino médio e requerer por escrito a sua inscrição para a eleição dos conselhos, à Comissão Eleitoral, no período de 26/02/2018 a 07/03/2018, das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, na sede do BERTPREV, localizada à rua Rafael Costábile, nº 596, Centro, sendo expressamente vedada a inscrição para ambos os conselhos.

Parágrafo único. Juntamente com o requerimento, conforme Modelo Anexo I, deverão ser apresentados documento hábil que comprove a ocupação de cargo efetivo municipal e cópia do certificado de conclusão, no mínimo, do ensino médio.

Artigo 5º - Será utilizada a ordem de classificação nas eleições para a suplência dos membros eleitos, suplentes estes que poderão substituir qualquer deles, em suas licenças ou impedimentos e os sucederão em caso de vacância, da mesma forma.

Artigo 6º - Logo após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral fará publicar na imprensa oficial do Município, a relação dos servidores aptos a concorrerem às eleições.

Artigo 7º - O servidor que tiver sua inscrição impugnada poderá recorrer por escrito, no prazo de dois dias úteis, contados da data da publicação na imprensa, para o Presidente do BERTPREV, que deverá decidir em igual prazo, sendo o resultado divulgado pela imprensa oficial do Município.

Parágrafo Único – No prazo de apreciação do recurso pelo Presidente do BERTPREV, poderá ser dada a oportunidade ao servidor recorrente para a regularização do vício que gerou a impugnação, devendo ser publicado o resultado do recurso.

Das Votações

Artigo 8º - Nas eleições para a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, os servidores estáveis deverão votar nos candidatos que concorrerem para o órgão ou poder público do qual façam parte e os inativos deverão votar nos candidatos que concorrerem à vaga de conselheiro inativo.

Parágrafo Único – O servidor deverá apresentar no ato da votação documento pessoal com foto que permita a identificação ou documento funcional.

Artigo 9º - O Sufrágio será universal e direto, e o voto facultativo e secreto.

Artigo 10 – A eleição realizar-se-á no dia 28/03/2018, das 09:00h às 16:00h, na sede do BERTPREV, sendo que no local serão instaladas mesas para a realização dos trabalhos.

Artigo 11 - Serão divulgados pela imprensa oficial do Município o modelo de cédula eleitoral e o modelo de mapa de apuração a serem utilizados.

Artigo 12 – As cédulas eleitorais serão rubricadas pelos membros da comissão eleitoral, sendo identificadas por órgão, poder público ou segmento do inativo, e serão depositadas em quatro urnas, compreendidas em urna do Poder Executivo Central – PMB; urna do Poder Legislativo; urna do BERTPREV e urna dos inativos, devendo, ao final da votação, ser emitido um boletim de apuração de cada urna, a compor o mapa de apuração, previsto no artigo 13, parágrafo único.

Da apuração

Artigo 13 – Passados 30 minutos após o encerramento da votação, proceder-se-á a apuração, transformando-se a mesa receptora em mesa apuradora.

Artigo 14 – Será considerado voto válido aquele que a comissão conseguir atribuir ao candidato sem qualquer margem de dúvida.

Artigo 15 – Será considerado nulo o voto que:
I- Permita o conhecimento do seu autor;
II- Que não esteja rubricado pela comissão;
III- Que não possa, com exatidão e certeza, ser computado para qualquer candidato.

Artigo 16 – Os votos em branco e os votos nulos (que se enquadram no disposto no artigo 15) serão desprezados, e não serão incluídos para qualquer fim.

Da Proclamação dos resultados

Artigo 17 – Concluída a votação será proclamado o resultado oficial pela Comissão Eleitoral.

Artigo 18 – O resultado da eleição será divulgado pela imprensa Oficial do Município.

Dos Recursos

Artigo 19 – As impugnações apresentadas no decorrer da votação e apuração serão discutidas e analisadas de pronto pela comissão de eleição.

Artigo 20 – Somente poderão apresentar recursos os candidatos diretamente interessados na decisão, que poderão fazê-lo por si ou por intermédio de advogados legalmente habilitados.

Parágrafo Único – Os recursos apresentados às decisões da comissão eleitoral terão efeitos suspensivos.

Artigo 21 – Os recursos referentes às impugnações decididas pela comissão de eleição deverão ser apresentados até 02 dias úteis após a publicação na imprensa oficial do município do resultado das eleições, cabendo a decisão ao Presidente do BERTPREV, em igual período, com a publicação do resultado final dos recursos e, conseqüentemente, dos eleitos.

Disposições Finais

Artigo 22 – A ata de todo o ocorrido na eleição (votação, apuração, recursos e proclamação do resultado) será lavrada pela comissão de eleição e conjuntamente com o relatório do procedimento, será entregue ao Presidente do BERTPREV, para análise e decisão quanto à homologação de todo o procedimento e posterior nomeação dos membros para posse junto aos conselhos.

Artigo 23 – A fiscalização de todos os procedimentos relativos à eleição dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal ficará a cargo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga, que designará um representante, que poderá apresentar por escrito qualquer impugnação.

Parágrafo Único – O fiscal deverá assinar a ata dos trabalhos conjuntamente com a comissão de eleição.

Artigo 24 – Qualquer servidor público poderá, mediante petição fundamentada, impugnar o resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados de sua publicação.

§1º – A decisão sobre a impugnação caberá à comissão eleitoral, que deverá decidir a questão em 02 (dois) dias úteis.

§2º - Da decisão da Comissão caberá Recurso ao Presidente do BERTPREV, no mesmo prazo.

Artigo 25 – Fluído o prazo sem manifestação ou após julgamento de eventuais impugnações ou recursos, este procedimento eleitoral será declarado encerrado, entrando imediatamente em vigor.

Artigo 26 – Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO ELEITORAL

ALICE KARINA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ELZA BRANDLE SIEGL
Secretária

JOSÉ RICARDO SOARES DE NOVAES
Membro

MODELO ANEXO I

REQUERIMENTO

À Comissão de Eleições do BERTPREV

Eu, _____ (nome completo), venho por meio deste requerer a minha inscrição para concorrer ao cargo

de conselheiro _____ (administrativo ou fiscal), na eleição que ocorrerá no dia 28/03/2018, de acordo com as bases e especificações contidas no Regulamento das eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal do BERTPREV, publicado no Boletim Oficial do Município.

Ademais, declaro para os devidos fins serem verdadeiras as afirmações abaixo, bem como anexo ao presente os documentos solicitados no artigo 4º, parágrafo único do mencionado regulamento.

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Endereço: _____

Lotação: PMB() Câmara() Bertprev() Segurado Inativo()

Cargo: _____ Reg. Funcional nº _____

Data de admissão: ____/____/____.

Escolaridade: _____

Bertioga, ____ de _____ de 2.018.

Assinatura

ATOS DO LEGISLATIVO

“ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2017”

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, o Sr. Presidente da Câmara constatando o horário designado para o início da sessão, e não existindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, declarou que seriam aguardados mais dez minutos para a chegada do número de Vereadores necessários para abertura dos trabalhos. Decorridos os 10 minutos e não atingindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou a inoportunidade da sessão ordinária por falta de quórum, para fins legais e de registro.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

NEY VAZ PINTO LYRA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS TICIANELLI **MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA**
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE 2017

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, o Sr. Presidente da Câmara constatando o horário designado para o início da sessão, e não existindo o quórum necessário para

abertura dos trabalhos, declarou que seriam aguardados mais dez minutos para a chegada do número de Vereadores necessários para abertura dos trabalhos. Decorridos os 10 minutos e não atingindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou a inoportunidade da sessão ordinária por falta de quórum, para fins legais e de registro.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

NEY VAZ PINTO LYRA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS TICIANELLI **MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA**
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 10ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: Vereador Luis Henrique Capellini justificou a ausência do Vereador Matheus Del Corso Rodrigues. Vereador Luiz Carlos Pacifico Júnior justificou a ausência da Vereadora Valéria Bento. Vereador Eduardo Pereira de Abreu justificou a ausência do Vereador Arnaldo de Oliveira Júnior. 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 067/2017 que “Edita a planta genérica de valores, regula a forma de apuração do valor venal de imóveis do Município para fins fiscais e dá outras providências”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e negada a Tramitação em Regime de Urgência Especial, devendo o presente Projeto de Lei ser encaminhado para normal tramitação. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei Complementar 015/2017 que “ALTERA O § 4º, DO ART. 64, DA LEI MUNICIPAL Nº 129, DE 29 DE AGOSTO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA”, de autoria do Senhor Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei Complementar 017/2017 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONTRATO, TERMOS ADITIVOS E OUTROS AJUSTES COM O ESTADO DE SÃO PAULO, AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP E COMPANHIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, PARA AS FINALIDADES E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, discutido e negada a Tramitação em Regime de Urgência Especial, devendo o presente Projeto de Lei ser encaminhado para normal tramitação. 4) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei Complementar 019/2017 que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 324, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Senhor Prefeito, discutido e negada a Tramitação em Regime de Urgência Especial, devendo o presente Projeto de Lei ser encaminhado para normal tramitação. 5) Projeto de Lei 058/2017 que “INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Senhor Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

NEY VAZ PINTO LYRA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS TICIANELLI **MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA**
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 18:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 11ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo, da 7ª Legislatura. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 063/2017, que: “DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, ADEGAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Senhor Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final com emenda. 2) Projeto de Lei Complementar 015/2017, que: “ALTERA O § 4º, DO ART. 64, DA LEI MUNICIPAL Nº 129, DE 29 DE AGOSTO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA”, de autoria do Senhor Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei Complementar 016/2017, que: “DISCIPLINA O BENEFÍCIO INTITULADO PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Senhor Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 4) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 066/2017 que “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO PARA UTILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES, FARDADOS E MUNIDOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM ESCALA ESPECIAL, CRIAA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES”, de autoria do Senhor Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 5) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei Complementar 018/2017, que: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 95, DE 03 DE JULHO DE 2013 E Nº 102, DE 25 DE JULHO DE 2.014”, de autoria do Senhor Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 6) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 068/2017, que: “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, GERIDO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO-BERTPREV”, de autoria do Senhor Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 7) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei Complementar 019/2017, que: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 324, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Senhor Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 8) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei Complementar 017/2017 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONTRATO, TERMOS ADITIVOS E OUTROS AJUSTES COM O ESTADO DE SÃO PAULO, AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP E COMPANHIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, PARA AS FINALIDADES E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, discutido e negada a Tramitação

em Regime de Urgência Especial, devendo o presente Projeto de Lei ser encaminhado para normal tramitação.
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

NEY VAZ PINTO LYRA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS TICIANELLI **MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA**
1º SECRETÁRIO **2º SECRETÁRIO**

“EXTRATO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 39ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 7ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos. A) Expediente da Mesa: O Sr. presidente informou que se encontram à disposição dos vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a súmula das correspondências recebidas e expedidas; e a ata da 38ª sessão ordinária. Aprovada a ata da 36ª sessão ordinária, realizada em 28/11/2017. Moção: 1) Aprovada a Moção 97/2017 - Autor: Eduardo Pereira de Abreu – Ementa: “MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO A IGREJA RIO PARA AS NAÇÕES, NA PESSOA DO APÓSTOLO MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA, PELA REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DOS TABERNÁCULOS REALIZADA NOS DIAS 8, 9 E 10 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. 2) Aprovada a Moção 98/2017 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO A ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, PELO EMPREENDEDORISMO E SEUS VALOROSOS PRÉSTIMOS A SOCIEDADE BERTIOGUENSE, NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA”. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 504/2017 - Autor: Antônio Carlos Ticianelli – Ementa: “LIMPEZA DE VALA E ROGADA NA RUA TIBIRIÇA NO JARDIM ALBATROZ”. 2) Aprovada a Indicação 505/2017 - Autor: Antônio Carlos Ticianelli – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE NIVELAMENTO DA RUA ALBINO CALDAS EM VICENTE DE CARVALHO LI E REPARO DOS POÇOS DE VISITA (PVS)”. 3) Aprovada a Indicação 506/2017 - Autor: Eduardo Pereira de Abreu – Ementa: “RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO MUNICIPAL DA RODOVIÁRIA, NO BAIRRO VISTA LINDA”. 4) Aprovada a Indicação 507/2017 - Autor: Eduardo Pereira de Abreu – Ementa: “CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VISTA LINDA”. 5) Aprovada a Indicação 508/2017 - Autor: Ney Vaz Pinto Lyra – Ementa: “SOLICITA A CONSERVAÇÃO DO FORTE SÃO FELIPE”.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

NEY VAZ PINTO LYRA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS TICIANELLI **MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA**
1º SECRETÁRIO **2º SECRETÁRIO**

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução
nº 081/07

Portaria nº 003/2018 de 05/01/2018 – Designar o Sr. Marcelo da Cruz Soares, reg. 522, para compor a Comissão de Cerimonial, com efeitos a partir de 05/01/2018.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

À Mesa Diretora

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo em vista todo o presente processo administrativo, com fundamento no inciso XVI do artigo 24 do mesmo diploma legal, autorizo a celebração de contrato com o IMESP – Imprensa Oficial do Estado de São Paulo para prestação de serviços de publicidade legal pelo sistema “on line” para publicação dos atos oficiais deste Legislativo que por lei requeiram tal providência, declarando dispensável o procedimento licitatório nos termos citados, com valor anual estimado em R\$ 3.000,00. Aprovo a minuta de contrato desta Casa de Leis apresentada nos autos, encaminhando-se essa decisão à Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA para a competente ratificação, no prazo legal. Bertiooga, 27 de fevereiro de 2.018.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra - Presidente da Câmara

Sr. Presidente da Câmara

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, ratificamos a decisão do Presidente da Câmara, feita com fundamento no inciso XVI, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 do mesmo diploma legal, no tocante à contratação do IMESP – Imprensa Oficial do Estado de São Paulo para prestação de serviços publicidade legal pelo sistema “on line” para publicação dos atos oficiais deste Legislativo que por lei requeiram tal providência, declarando dispensável o procedimento licitatório para tal contratação, com valor anual estimado em R\$ 3.000,00.

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2.018.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Ver. Antônio Carlos Ticianelli **Ver. Magno Roberto Silva Souza**
1.º Secretário **2.º Secretário**

Sr. Secretário Geral

Providenciar a publicação da decisão que declarou a dispensa de procedimento licitatório para a contratação do IMESP – Imprensa Oficial do Estado de São Paulo para prestação de serviços publicidade legal pelo sistema “on line” para publicação dos atos oficiais deste Legislativo que por lei requeiram tal providência e também a publicação da respectiva ratificação. Providenciar, também, formalização do contrato respectivo.

Bertiooga, 27 de fevereiro de 2.018.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra - Presidente

ATO DE PROMULGAÇÃO

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 3ª Sessão Ordinária, de 27 de fevereiro de 2.018, e que promulgo a:

RESOLUÇÃO 126/2018

“Altera a Resolução nº 100/2010 e dá outras providências”

Autoria: Vereadores Ney Vaz Pinto Lyra, Eduardo Pereira de Abreu e Antonio Carlos Ticianelli

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do art. 1º da Resolução nº 100/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada a honraria “MEDALHA TIRADENTES”, homenagem a ser concedida de dois em dois anos, a cada ano de número par, na forma prevista nesta Resolução, a membros da Guarda Civil Municipal, da Polícia Militar, que se destacarem

em atos em favor da população de Bertiooga.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de fevereiro de 2.018.
Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Bertiooga CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para Reunião Ordinária nesta segunda-feira, dia 05 de março de 2018, às 09 horas, no Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

Pauta:

- Posse dos novos conselheiros
- Atualização sobre o Programa São Paulo Amigo do Idoso
- Informações sobre o projeto “Os saberes, as histórias e os direitos dos índios velhos”
- Assuntos gerais

Walter Olencar Alves

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Bertiooga

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Lei nº 904 de 27 de maio de 2010 - Decreto nº 2.185
de 18 de julho de 2014
2014 - 2018
Município de Bertiooga
Estancia Balnearia do Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida cidadãos para a Reunião Ordinária, conforme calendário aprovado, a ser realizada no dia 5 de março de 2018, às 15h30 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro.

Pauta:

1 - Aprovação ata de 5.2.2018;

2 - Pendencias:

- 2.1 - apresentação das providencias tomadas sobre problemas constatados por ocasião das visitas de inspeções técnicas (Termo de Visita) realizadas e reportadas à secretaria de Educação ao longo do ano passado no total de 20 inspeções – responsável: Athos
- 2.2 - aprovação de proposta sobre “Procedimento para realização de visitas técnicas de inspeção - CAE” e do modelo de Termo de Visita – responsável: Cicala
- 2.3 - definição Plano de Ação CAE 2018 tendo como base “Prestação de Contas 2016” – responsável: Todos

3 - Assuntos Gerais.

Udo Stellfeld
Presidente

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga (CONSEA), CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a Reunião Extraordinária, dia 05 de março de 2018, às 14:00 horas, na Casa dos Conselhos - sita a fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

Pauta:

Leitura e aprovação da ata da última reunião;
 Discussão sobre o Encontro Intersetorial de Capacitação de CONSEA Baixada Santista;
 Devolutiva sobre o I EPAE Encontro Paulista de Alimentação Escolar;
 Assuntos gerais.

Presidente**Luiz Carlos dos Santos Bispo****CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bertioga (CMAS) CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para Reunião Ordinária nesta terça-feira, dia 06 de março de 2018, às 14h00, na Casa dos Conselhos, sita à Rua Luis Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

Pauta:

- Apresentação do Relatório Circunstanciado da Alta Complexidade;
 - Prestação de contas da reprogramação de saldos;
 - Agenda CMAS 2018;
 - Leitura e aprovação da ata anterior;
 - Assuntos Gerais.

Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, CONVOCA para a reunião Ordinária a ser realizada nesta quarta-feira, dia 07 de março de 2018 às 14 horas na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertioga.

PAUTA:

Abertura;
 Assuntos Gerais.

Amaury Fernando Tavares
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioga

EDITAL DE DEFERIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 184, de fevereiro de 2017 e portaria nº 474 de setembro de 2017, vem pelo presente tornar público as inscrições deferidas das entidades inscritas para o Conselho Municipal do Idoso em conformidade com a legislação, até o término de vigência do mandato em 2019.

a) representante de entidades de idosos, ou grupos organizados da Terceira Idade:

Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca.
 1.1 - Maria Guilherme de Almeida;
 1.2 - Enio Nagai.

Bertioga, 01 de março de 2018.**Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais**

**PRORROGAÇÃO
 DO EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS
 NA ELEIÇÃO
 DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA
 JUVENTUDE**

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 184, de fevereiro de 2017 e portaria nº 474 de setembro de 2017, considerando o disposto nas Leis Municipais nºs.: 842/2008 ;Lei 987/2011, Lei nº 1217/2016 e ainda em consonância com o Estatuto da Juventude, lei Nacional 12852/2013 vem tornar pública a PRORROGAÇÃO de inscrições para que as entidades civis representativas manifestem interesse em participar do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CONJUV.

As entidades da sociedade civil deverão existir há mais de 02 (dois) anos, serem devidamente registradas e terem sede no Município, não podendo as mesmas ter fins lucrativos.

I - DA FINALIDADE:

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição de 07 (sete) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, sendo:

a) 03(três) representantes de instituições/organizações com reconhecida atuação local com juventude;
 b) 04(quatro) jovens cidadãos independentes de vinculação com quaisquer organizações e/ou instituições.

Parágrafo único. Para todos os efeitos compreenderemos jovens como todos aqueles com idade entre 15 e 29 anos em conformidade com o recomendado pela ONU- Organização das Nações Unidas, ratificado no Brasil pela Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude)

II - DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser feitas de 05 de março a 30 de março de 2018 de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h30min e das 14h00 às 16h00, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

O período de inscrições apenas será prorrogado na hipótese de não seu alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município.

A ficha de inscrição deverá ser preenchida pela entidade ou associação, e protocolada na Casa dos Conselhos Municipais, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Comprovante de endereço atualizado da entidade;
- 5) RG, CPF e comprovante de endereço dos titulares e suplentes;
- 6) Ofício da entidade indicando os membros participantes, assinado pelo presidente.

III - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES: Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, a fim de verificar se foram atendidos os requisitos estabelecidos neste edital. Após análise dos documentos e das fichas, o resultado das entidades deferidas e indeferidas será publicado no Boletim Oficial do Município. Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido à Comissão de Cadastramento e Eleição, em até 02 (dois) dias da publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Casa dos Conselhos

Municipais.

As decisões do recurso interposto e das impugnações serão divulgadas no Boletim Oficial subsequente a data do protocolo. IV- DA ELEIÇÃO: A eleição para escolha dos membros do Conselho, caso haja mais entidades inscritas do que o número de vagas, será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município. O direito ao voto será exercido apenas por um candidato titular, na sua ausência do seu suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. V - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE: Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. No mesmo ato normativo serão os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do conselho.

Bertioga, 01 de março de 2018.**Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais****AETUB**

Empresa : ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA
 Endereço : LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 1054 SALAS 04 E 05
 Bairro : VILA ITAPANHAU Cep : 11250-000
 Cidade : BERTIOGA Estado : SP
 Cnpj : 03.632.835/0001-52 Inscrição estadual : ISENTO

Balanço do Exercício de 2017

Período de Referência: Até Dezembro / 2017

Responsável técnico

JOSE DE ALMEIDA DA CRUZ - CT
 RUA ANGELO PERES 326
 jmcjac@hotmail.com

ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA

03.632.835/0001-52

Balanço do Exercício de 2017

Conta contábil	Redução	Descrição	Saldo atual	Data	Folha
01	1000	ATIVOS		31/12/2017	1
01.01	1001	ATIVO CIRCULANTE			
01.01.01	1002	DISPONIVEL			
01.01.01.001	1003	CAIXA GERAL			
01.01.01.001.0001	1004	CAIXA	2.077,02 (D)		
		CAIXA GERAL	2.077,02 (D)		
01.01.01.002	10020	BANCOS CONTA MOVIMENTO			
01.01.01.002.00026	10026	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.713,17 (D)		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.713,17 (D)		
01.01.01.003	10045	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA			
01.01.01.003.00001	10046	APLICACOES FINANCEIRAS	22.031,10 (D)		
01.01.01.003.00003	10048	APLIC. FINANC. 02	132.355,93 (D)		
		APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	154.387,03 (D)		
		DISPONIVEL	158.477,22 (D)		
01.01.02	10066	REALIZAVEL A CURTO PRAZO			

01.01.02.004	15500	CONTAS A RECEBER	
01.01.02.004.0001	15551	CONTAS A RECEBER DIVERSAS	270.718,02 (D)
		CONTAS A RECEBER	270.718,02 (D)
01.01.02.009	15700	IMPOSTOS A RECUPERAR	
01.01.02.009.0003	15703	IMPOSTO A RECUPERAR	919,03 (D)
		IMPOSTOS A RECUPERAR	919,03 (D)
		REALIZAVEL A CURTO PRAZO	271.637,05 (D)
		ATIVO CIRCULANTE	429.815,07 (D)
01.03	16196	ATIVO PERMANENTE	
01.03.02	16256	IMOBILIZADO	
01.03.02.002	16300	BENS MOVEIS	
01.03.02.002.0001	16361	APARELHOS DE TELECOMUNICACAO	679,00 (D)
01.03.02.002.0005	16365	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.067,92 (D)
01.03.02.002.0006	16366	MOVES E UTENSILIOS	480,00 (D)
		BENS MOVEIS	25.226,92 (D)
01.03.02.005	16520	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	
01.03.02.005.0002	16522	DEPREC ACUMULADA-APAREL TELECOMUNICACOE	164,10 (C)
01.03.02.005.0003	16523	DEPREC ACUMULADA-DE MOVES E UTENSILIOS	184,00 (C)
01.03.02.005.0006	16526	DEPREC ACUMULADA-MAQUINAS E EQUIPAMENTO	7.686,25 (C)
		(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	8.034,35 (C)

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31/12/2017, conforme documentação apresentada.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 77 do livro diário nº 018 registrado no(a) CARTÓRIO do Estado SP sob nº 005134-SANTOS em 25/01/2000.

BERTIOGA, 31 de Dezembro de 2017.

ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA
UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA
CNPJ - 03.632.835/0001-52
BRUNA FERNANDA CORDIOLLI
PRESIDENTE
RG - 47.949.500-2 / EST. EXPED: SP
CPF - 400.658.438-51

JOSE DE ALMEIDA DA CRUZ
CRC - 1SP0040030-3
CT - CONTADOR
RG - 5240046X / EST. EXPED: SP
CPF - 112.413.818-07

22/01/2018 11:51:33

ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA

03.632.835/0001-52

Balanco do Exercicio de 2017

Período de :	01/01/2017 até 31/12/2017	Data :	31/12/2017
Nire :		Folha :	3
			BERTIOGA
Conta contábil	Redução	Descrição	Saldo atual
02	20000	*** P A S S I V O ***	
02.01	20001	PASSIVO CIRCULANTE	
02.01.03	25376	ORÇAGOS TRABALHISTAS	
02.01.03.001	25380	ORÇAGOS TRABALHISTAS	
02.01.03.001.0005	25385	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.282,06 (C)
		ORÇAGOS TRABALHISTAS	3.282,06 (C)
02.01.03.002	25400	ORÇAGOS PREVIDENCIARIAS	
02.01.03.002.0001	25481	FGTS A RECOLHER	379,63 (C)
02.01.03.002.0002	25482	NSS A RECOLHER	14.453,81 (C)
		ORÇAGOS PREVIDENCIARIAS	14.825,44 (C)
		ORÇAGOS TRABALHISTAS	18.087,50 (C)
02.01.04	25556	ORÇAGOS TRIBUTARIAS	
02.01.04.001	25560	IMPOSTOS A RECOLHER	
02.01.04.001.0006	25566	RF SISRVICOS DE TERCEIROS A RECOLHER	379,01 (C)
02.01.04.001.0007	25567	ISS A RECOLHER	125,12 (C)
		IMPOSTOS A RECOLHER	504,13 (C)
02.01.04.002	25600	TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	
02.01.04.002.0002	25602	CONTRIB SINDICAL EMPREGADOS A RECOLHER	154,56 (C)
		TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	154,56 (C)

02.01.05	25626	ORÇAGOS TRIBUTARIAS	658,69 (C)
		OUTRAS ORÇAGOS	
02.01.05.004	25800	CONTAS A PAGAR	
02.01.05.004.0001	25801	CONTAS DIVERSAS A PAGAR	552.374,16 (C)
02.01.05.004.0006	25806	ALUGUÉS A PAGAR	1.300,00 (C)
02.01.05.004.0007	25807	ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	230,00 (C)
		CONTAS A PAGAR	553.904,16 (C)
		OUTRAS ORÇAGOS	553.904,16 (C)
02.01.06	25996	PROVISOES	
02.01.06.001	26000	PROVISAO PFERIAS E ENCARGOS SOCIAIS	
02.01.06.001.0001	26001	ENCARGOS SOCIAIS PROVISAO PFERIAS	1.020,17 (C)
02.01.06.001.0002	26002	PROVISAO PARA FERIAS	3.091,38 (C)
02.01.06.001.0003	26003	PROVISOES DIVERSAS	1.370,87 (C)
		PROVISAO PFERIAS E ENCARGOS SOCIAIS	5.482,42 (C)
		PROVISOES	5.482,42 (C)
		PASSIVO CIRCULANTE	578.432,77 (C)

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31/12/2017, conforme documentação apresentada.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 77 do livro diário nº 018 registrado no(a) CARTÓRIO do Estado SP sob nº 005134-SANTOS em 25/01/2000.

BERTIOGA, 31 de Dezembro de 2017.

ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA
UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA
CNPJ - 03.632.835/0001-52
BRUNA FERNANDA CORDIOLLI
PRESIDENTE
RG - 47.949.500-2 / EST. EXPED: SP
CPF - 400.658.438-51

JOSE DE ALMEIDA DA CRUZ
CRC - 1SP0040030-3
CT - CONTADOR
RG - 5240046X / EST. EXPED: SP
CPF - 112.413.818-07

22/01/2018 11:51:34

ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA

03.632.835/0001-52

Balanco do Exercicio de 2017

Período de :	01/01/2017 até 31/12/2017	Data :	31/12/2017
Nire :		Folha :	4
			BERTIOGA

Conta contábil	Redução	Descrição	Saldo atual
02.04	28216	PATRIMONIO LIQUIDO	
02.04.05	28376	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
02.04.05.001	28380	LUCROS/SUPERÁVIT ACUMULADOS	
02.04.05.001.0001	28381	LUCRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.904,65 (C)
02.04.05.001.0002	28382	LUCRO DO EXERCICIO	226.109,83 (C)
02.04.05.001.0004	28384	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	431,12 (C)
		LUCROS/SUPERÁVIT ACUMULADOS	249.445,60 (C)
02.04.05.002	28420	(-) PREJUIZOS/DÉFICIT ACUMULADOS	
02.04.05.002.0001	28421	PREJUIZO DE EXERCICIOS ANTERIORES	274.603,05 (D)
02.04.05.002.0003	28423	DÉFICIT DO EXERCÍCIO	105.117,75 (D)
		(-) PREJUIZOS/DÉFICIT ACUMULADOS	379.720,80 (D)
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	130.356,00 (D)
		PATRIMONIO LIQUIDO	130.356,00 (D)
		*** P A S S I V O ***	447.776,77 (C)

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31/12/2017, conforme documentação apresentada.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 77 do livro diário nº 018 registrado no(a) CARTÓRIO do Estado SP sob nº 005134-SANTOS em 25/01/2000.

BERTIOGA, 31 de Dezembro de 2017.

ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA
CNPJ - 03.632.835/0001-52
BRUNA FERNANDA CORDIOLLI
PRESIDENTE
RG - 47.949.500-2 / EST. EXPED: SP
CPF - 400.658.438-51

JOSE DE ALMEIDA DA CRUZ
CRC - 1SP0040030-3
CT - CONTADOR
RG - 5240046X / EST. EXPED: SP
CPF - 112.413.818-07

22/01/2018 11:51:34

Empresa : ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA
Endereço : LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 1054 SALAS 04 E 05
Bairro : VILA ITAPINHAIU Cep : 11250-000
Cidade : BERTIOGA Estado : SP
Cnpj : 03.632.835/0001-52 Inscrição estadual : ISENT0

Demonstração do Resultado do Exercício de 2017.

Período de Referência: Até Dezembro / 2017

Responsável técnico

JOSE DE ALMEIDA DA CRUZ - CT
RUA ANGELO PERES 326
jmciac@hotmail.com

ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA

03.632.835/0001-52

Demonstração do Resultado do Exercício de 2017.

Período de :	01/12/2017 até 31/12/2017	Data :	31/12/2017
		Folha :	1
Conta contábil	Redução	Descrição	Saldo atual
03	30000	*** R E C E I T A S ***	
03.01	30001	RECEITAS OPERACIONAIS	
03.01.02	33000	RECEITAS FINANCEIRAS	
03.01.02.007	33500	RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	
03.01.02.007.0001	33501	JUROS ATIVOS	26.603,10 (C)
03.01.02.007.0004	33504	REND APLIC FINANC	8.802,31 (C)
03.01.02.007.0007	33507	TAXA ASSOCIATIVA	253.919,64 (C)
03.01.02.007.0008	33508	MENSALIDADE DE TRANSPORTE	758.281,03 (C)
03.01.02.007.0009	33509	SUBSÍDIO DA PMB (TRANSUNIVERSITÁRIO)	1.306.000,00 (C)
03.01.02.007.0010	33510	DECONTOS ORTODOS	903,21 (C)
03.01.02.007.0024	33524	SERVICOS VOLUNTARIOS(DIRETORIA)	172.000,00 (C)
		RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	2.527.289,29 (C)
		RECEITAS FINANCEIRAS	2.527.289,29 (C)
		RECEITAS OPERACIONAIS	2.527.289,29 (C)
		*** R E C E I T A S ***	2.527.289,29 (C)

ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA

03.632.835/0001-52

Demonstração do Resultado do Exercício de 2017.

Data : 31/12/2017

Folha : 2

Período de : 01/12/2017 até 31/12/2017

Conta contábil	Redução	Descrição	Saldo atual
04	40000	**** CUSTOS DE DESPESAS ****	
04.01	40001	DESPESAS OPERACIONAIS	
04.01.02	40500	DESPESA DIRETA COM PESSOAL	
04.01.02.002	40501	DESPESAS COM PESSOAL	
04.01.02.002.0002	40503	AVISO PREVID	1.550,97 (D)
04.01.02.002.0003	40504	DECIMO TERCERO SALARIO	3.880,76 (D)
04.01.02.002.0008	40505	FERIAS	4.792,29 (D)
04.01.02.002.0013	40510	SALARIOS E ORDENADOS	40.930,45 (D)
04.01.02.002.0014	40513	HORAS EXTRAS NO MES	108,02 (D)
04.01.02.002.0025	40521	VALE ALIMENTAÇÃO	7.875,15 (D)
		DESPESAS COM PESSOAL	59.437,64 (D)
04.01.02.003	40700	ENCARGOS SOCIAIS	
04.01.02.003.0004	40701	ENCARGOS DE FGTS	4.442,39 (D)
04.01.02.003.0007	40702	ENCARGOS DE ISS EMPRESA	19.284,96 (D)
		ENCARGOS SOCIAIS	23.727,35 (D)
		DESPESA DIRETA COM PESSOAL	82.864,99 (D)
04.01.03	40900	DESPESAS ADMINSTR.,COMERCIAIS E TECNICAS	
04.01.03.003	41000	SERVICOS DE TERCEIROS	
04.01.03.003.0002	41002	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA FISICA	719,00 (D)
04.01.03.003.0003	41003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	30.875,36 (D)
04.01.03.003.0005	41005	SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO(DIRETORIA)	172.800,00 (D)
		SERVICOS DE TERCEIROS	204.394,36 (D)
04.01.03.004	41200	DESPESAS ADMINSTR.GERAIS	
04.01.03.004.0002	41202	AGUA	1.083,08 (D)
04.01.03.004.0003	41203	ALUGUEIS	15.600,00 (D)
04.01.03.004.0005	41205	ASSISTENCIA CONTABILEPR	21.196,90 (D)
04.01.03.004.0006	41206	ASSISTENCIA MEDICA	50,00 (D)
04.01.03.004.0008	41208	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	50,00 (D)
04.01.03.004.0011	41211	CONTRIBUICOES A ENTIDADES DE CLASSES	311,40 (D)
04.01.03.004.0013	41213	COPA (CAFE, AGUA, ACUCAR)	1.259,90 (D)
04.01.03.004.0015	41215	DESP CIVILAGENS E ESTADIAS/TRANSPORTE	13,60 (D)
04.01.03.004.0017	41217	DESPESAS DE DEPRECIACAO	2.149,83 (D)
04.01.03.004.0018	41218	DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	59,85 (D)
04.01.03.004.0020	41220	ENERGIA ELETRICA	1.653,29 (D)
04.01.03.004.0023	41223	FRETES E CARRETOS	2.215.879,70 (D)
04.01.03.004.0024	41224	UTENSÍLIOS PEQUENO VAL	763,95 (D)
04.01.03.004.0029	41229	LOCACOES DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	5.580,13 (D)
04.01.03.004.0031	41231	MAN CONSERV DE INSTALACOES	78,39 (D)
04.01.03.004.0033	41233	MATERIAIS DE CONS. ESCRITORIO	2.820,60 (D)
04.01.03.004.0034	41234	MATERIAIS DE LIMPEZA	635,39 (D)
04.01.03.004.0036	41236	MAT DE ESCR - IMPRESSOES/ENCADENACOES	1.814,00 (D)
04.01.03.004.0038	41238	OUTRAS DESPESAS	50,08 (D)
04.01.03.004.0043	41243	TELEFONE	6.040,75 (D)
04.01.03.004.0044	41244	PROVEDOR DE INTERNETHOSP. SITE	1.953,13 (D)
04.01.03.004.0046	41246	VALE-TRANSPORTE	1.708,82 (D)
04.01.03.004.0048	41248	XEROX E AUTENTICACOES	183,55 (D)
04.01.03.004.0052	41252	ASSISTENCIA JURIDICA	32.950,84 (D)
04.01.03.004.0063	41253	HIGIENE E PROTEÇÃO PESSOAL	95,99 (D)
04.01.03.004.0064	41254	REEMBOLSO AO ASSOCIADO	687,99 (D)
		DESPESAS ADMINSTR.GERAIS	2.313.867,16 (D)
		DESPESAS ADMINSTR.,COMERCIAIS E TECNICAS	2.518.281,52 (D)
04.01.05	41703	DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	
04.01.05.001	50012	JUROS E MULTAS	
04.01.05.001.00001	50010	JUROS E MULTAS	1.867,15 (D)
04.01.05.001.00002	50011	TARIFAS BANCARIAS	25.463,95 (D)
		JUROS E MULTAS	27.331,10 (D)
		DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	27.331,10 (D)

22/01/2018 10:33:58

ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA

03.632.835/0001-52

Demonstração do Resultado do Exercício de 2017.

Data : 31/12/2017

Folha : 3

Período de : 01/12/2017 até 31/12/2017

Conta contábil	Redução	Descrição	Saldo atual
----------------	---------	-----------	-------------

04.01.07	42600	DESPESAS TRIBUTARIAS	
04.01.07.002	42600	DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS	
04.01.07.002.0002	42602	IMPOSTO PREDIAL	960,00 (D)
04.01.07.002.0003	42603	PMF E ICF	741,59 (D)
04.01.07.002.0007	42607	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	2.247,84 (D)
		DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS	3.949,43 (D)
		DESPESAS TRIBUTARIAS	3.949,43 (D)
		DESPESAS OPERACIONAIS	2.632.407,04 (D)
		**** CUSTOS DE DESPESAS ****	2.632.407,04 (D)

Resultado do exercício foi DÉFICIT DE =====>>>> R\$ 105.117,75

ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA

03.632.835/0001-52

Demonstração do Resultado do Exercício de 2017.

Data : 31/12/2017

Período de : 01/12/2017 até 31/12/2017

Folha : 4

Conta contábil	Redução	Descrição	Saldo atual
----------------	---------	-----------	-------------

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração em 31/12/2017, conforme documentação apresentada.

BERTIOGA, 31 de Dezembro de 2017.

ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA	JOSE DE ALMEIDA DA CRUZ
CNPJ - 03.632.835/0001-52	CRC - 1SP084003-3
BRUNA FERNANDA CORDIOLLI PRESIDENTE	CT - CONTADOR
RG - 47.940.500-2 / EST. EXPED: SP	RG - 5248046X / EST. EXPED: SP
CPF - 400.658.438-51	CPF - 112.413.818-87

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA
D F C Exercício de 2017
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Das Atividades Operacionais.	R\$
(+) Recebimentos de Verbas Públicas Repassadas pela Prefeitura Municipal de Bertioga referente a 2016.....	391.800,00
Prefeitura Municipal de Bertioga referente a 2017.....	1.044.800,00
(+) Recebimentos de Associados de Taxas de mensalidades De Transporte.....	758.261,03
(+) Recebimentos de Associados de Taxas Associativas	253.919,64
(+) Outros Recebimentos (Aplicação Financeira, Juros)	36.308,62
(-) Pagamentos a Fornecedores (Transporte).....	2.183.415,62
(-) Pagamentos a Funcionários.....	61.773,20
(-) Pagamentos ao Governo.....	25.140,96
(-) Pagamentos a Credores Diversos.....	148.608,40
= Disponibilidades Geradas-Superávit.....	66.151,11
Acréscimo das Disponibilidades.....	110.826,47
Disponibilidade no Início do Exercício.....	47.350,75

Disponibilidade no Final do Exercício..... 158.177,22

BERTIOGA, 31/12/2017.

Bruna Fernanda Cordioli
Presidente

OBS. Maiores detalhes vide Notas Explicativas, Doar e Demo.Resultado.

AETUB-ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICO E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA
D M P L
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2017.

	SUPERÁVITE OU DÉFICITE	TOTAL
		ACUMULADOS
SALDO EM 31/12/2016	(25.238,25)	(25.238,25)
DÉFICITE DO EXERCÍCIO	(105.117,75)	(105.117,75)
SALDO EM 31/12/2017.....	(130.356,00)	(130.356,00)

BERTIOGA, 31/12/2017.

BRUNA FERNANDA CORDIOLLI
PRESIDENTE

Bertioga, 31 de dezembro de 2017. FI.01

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2017 DA ENTIDADE AETUB ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA. ARTIGO 37 DA I. NORMATIVA 02/2008 – INCISO III – RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS

ORIGEM DE RECURSOS.	R\$
Verbas públicas repassadas pela Prefeitura Municipal de Bertioga	
Entre março e dezembro de 2017, ref. 02 a 06 e 08 a 10/2017	1.044.800,00
Verbas públicas pendentes de repasse ref. a 11 e 12/2017	261.200,00
Rendimentos Líquidos de Aplic. Financeira-C/C Subsídio	1.754,49
Total de verbas recebidas em 2017 e a receber em 2.018.	1.307.754,49
Recursos próprios oriundos de cobranças dos Associados:	
Taxas Associativas	R\$ 253.919,64
Taxas de Mensalidades de Transporte(Rateios)	758.261,03
Juros Ativos por atrasos no pagamento de taxas	26.603,10
Serviços Voluntários (Diretoria)Lei 9.608/98-ITG 2002 R1	172.800,00
Outras Receitas (Rendimentos Líquidos de Aplicação	
Financeira, Descontos Obtidos).	5.429,26
Total de Recursos Próprios	R\$ 1.217.013,03
1.217.013,03	
TOTAL GERAL DE RECURSOS	2.524.767,52
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	R\$
Transporte dos Associados/com recursos repassados-Ônibus..	1.045.938,79
Transporte dos Associados/com recursos a repassar-Ônibus..	261.200,00

Total do Transporte c/ Recursos Repassados/ou a Repassar..... 1.307.138,79
Transporte dos Associados/com recursos próprios-Ônibus.....613.162,21
Transporte dos Associados/com recursos próprios-Vans.....294.963,00
Total das despesas com Transporte 2.215.264,00
Saldo Líquido de Recursos Próprios R\$ 309.503,52.

Fl.2

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2017
DA ENTIDADE AETUB -

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS
E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA.

ARTIGO 37 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2008 – INCISO III –
RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM
RECURSOS PRÓPRIOS E COM VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	R\$
Despesas com Pessoal	60.846,46
Encargos Sociais (INSS E FGTS)	23.727,35
84.573,81	
Serviços Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas:	
Serviços de Administração(Diretoria)Lei 9.608/98-ITG 2002 R1	172.800,00
Serviços Diversos de Terceiros	1.766,70
Serviços de cobrança de boletos-Cartório Mais.	29.827,66
204.394,36	
Aluguel de Impressora	5.568,13
Aluguel da Sede e IPTU	16.560,00
Serviços de Assistência Contábil e Dep. Pessoal	21.196,90
Serviços de Advocacia	32.950,84
Telefone, Energia Elétrica e Água	8.777,12
Tarifas Bancárias de cobrança, Juros e Multas e Emissão boletos p/ Cartório.	27.946,80
Reembolso a Associados por Rescisões de Contratos	687,99
Demais despesas detalhadas na Apuração de Resultado	11.965,32

Total das demais despesas com Recursos Próprios..... 414.621,27
TOTAL DE RECURSOS APLICADOS 2.629.885,27

RESULTADO DO EXERCÍCIO/DÉFICIT DE RECURSOS
(105.117,75)

CNPJ 71.538.888/0001-69 - CRC2SP017951/O-5.

Fl 3

NOTA EXPLICATIVA.

O Rendimento de Aplicações Financeiras foi demonstrado como Rendimento Líquido devido a dedução de IRRF e IOF:

Rendimento Líquido de Aplicação Financeira C/C Subsídio-

Rendimento Bruto R\$	2.714,33
IRRF.....	442,10
IOF.....	517,74.....1.754,49.

Rendimento Líquido de Aplicação Financeira C/C Normal-

O valor está inserido no total de R\$5.429,26 no agrupamento de Outras Receitas do demonstrativo:

Rendimento Bruto R\$	6.087,98
IRRF.....	1.338,08
IOF.....	223,85 -----R\$ 4.526,05.

Portanto na comparação deste Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos com a

Demonstração do Resultado do Exercício, há um diferencial de R\$2.521,77.

J.M.C. CONTROLE PATRIMONIAL E INFORMÁTICA S/S – ME
CNPJ 71.538.888/0001-69 _ CRC2SP017951/O-5.

JOSÉ DE ALMEIDA DA CRUZ
CONTADOR
CRC 1SP084003/O-3

AETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL.

A AETUB – Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertiooga é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 25/01/2000, estabelecida na cidade de Bertiooga, com sede a Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1054-salas 04 e 05, no Bairro de Vila Itapanhaú, cuja principal atividade, o Fretamento de Ônibus p/Transporte de Estudantes Técnicos e Universitários, está voltada à defesa de direitos sociais ligadas à cultura e arte. Sua regência se dá pelo Estatuto Social.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

O sistema de contabilização, as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 R1, que alterou a Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

As principais práticas contábeis adotadas pela AETUB adequam se aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e fazem o registro das transações em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

As Aplicações Financeiras estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais e deduzidos dos impostos incidentes-IRRF e IOF até a data do Balanço.

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

NOTA 04 – CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

As receitas e despesas da Associação foram apuradas em conformidade com a regras determinadas pelas NBC's TG 07, TG 25 e TG 27, sendo as receitas decorrentes de Subvenções da Prefeitura Municipal de Bertiooga e da cobrança de Taxa Associativa e Mensalidade de Transporte, o chamado rateio de transporte, pagos pelos Associados, e as despesas referentes à aplicação em sua atividade principal e em despesas de administração geral.

Os serviços voluntários da Diretoria são reconhecidos como Receitas e Despesas pelo valor justo da prestação de serviços.

NOTA 05 – TRIBUTOS.

A Associação não está sujeita à tributação por força do Artigo 150 da Constituição Federal, Lei 9.532/07 – art. 12, é, portanto, imune.

NOTA 06 – ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE.

A entidade constitui provisões em montante suficiente para as perdas esperadas sobre créditos a receber com base em valores reais de realização, objetivando baixar valores prescritos, incobráveis e anistiados. Posto isto contabilizou créditos a receber referentes ao convênio com a Prefeitura Municipal de Bertiooga no montante de R\$261.200,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), bem como débitos referentes a serviços de transporte por ônibus e vans, a pagar à Breda Serviços de Transporte S/A e à Nova Aldevan Eireli- ME, no montante de R\$568.383,34 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), além das demais despesas da competência, tais como Aluguel da Sede, Aluguel de Equipamento, Energia Elétrica, Água, Telefone, etc. Apresentam-se, a seguir, as composições dos saldos das principais rubricas nos Balanços Patrimoniais do período de janeiro a dezembro de 2017 e de 2016.

a) Caixa e equivalente de caixa:

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o valor de Caixa e Equivalente de Caixa é composto por:

Caixa/Bancos	2017	2016
Caixa Geral	2.077,02	298,38

CEF-Caixa Econômica Federal-C/C 1415-8	1.713,17	38.889,72
CEF-Cxa Econ. Federal-C/C 1480-8/Subsídio	0,00	0,00
TOTAL	3.790,19	39.188,10
Aplicações	2017	2016
CEF-Conta 1415-8-Fundo Fic Cxa. Giro MPE.	22.031,10	8.162,65
CEF-Conta 1480-8/Subsídio-Fdo.Fic.Cxa.Giro	132.355,93	0,00
TOTAL	154.387,03	8.162,65
TOTAL DISPONÍVEL	158.177,22	47.350,75

b)Contas a Receber Diversas

O saldo da rubrica contas a receber é proveniente de subsídios pendentes de recebimento devidos pela Prefeitura Municipal de Bertiooga conforme convênio, de distrato de contrato de prestação de serviços de publicidade com a Agência VULC, pagamentos a maior em demissão, ISS não retido, IR não retido, INSS e FGTS pagos em duplicidade. Os impostos em duplicidade, lançados nesta rubrica, foram compensados em 2016 e continuarão no exercício de 2017; há processo de cobrança judicial em andamento contra a Agência VULC; os Subsídios deverão ser normalizados em 2017 e serão regularizadas as demais pendência no exercício de 2018.

Contas a Receber Diversas	2017	2016
Subsídios do convênio.	261.200,00	391.800,00
Distrato contrato Agência VULC.	3.087,79	3.087,79
Vlr. demissão a maior a Mayara S.Nascimento	3.033,70	3.033,70
Impostos não retidos e pagos em duplicidade	2.534,69	2.501,30
Pgto. maior a Advogado, à Breda, multas DCTFs, à Contabilidade e à Vinitech.	861,84	1.011,95
TOTAL	270.718,02	401.434,74

c) Impostos a Recuperar:

O saldo da rubrica de impostos a recuperar é composto pelos recolhimentos em duplicidade de impostos federais e municipais, ou seja INSS, FGTS e ISS. Os valores de INSS foram compensados no exercício de 2017 e geraram pendências junto à RFB que serão regularizadas no exercício de 2018.

Impostos Federais	2017	2016
INSS, FGTS e ISS.	919,83	4.696,77

d)Obrigações Sociais e Trabalhistas:

Todos os encargos sociais são liquidados na competência subsequente. A rubrica INSS a Recolher engloba os valores retidos nas Notas Fiscais de Serviços de Transporte da Breda S/A, além dos oriundos da Folha de Pagamento.

Obrigações Sociais e Trabalhistas	2017	2016
-----------------------------------	------	------

Obrigações com funcionários/Salários a Pagar	3.262,06	3.896,68
Obrigações Previdenciárias.		
FGTS a Recolher	371,63	588,25
INSS a Recolher -Fólia de Pagto.	3.617,15	3.833,10
INSS a Recolher -Retenções da Breda S/A.	10.836,66	10.770,88
TOTAL OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	14.825,44	15.192,23
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	18.087,50	19.088,91

e) Obrigações Tributárias.

O saldo da rubrica Obrigações Tributárias corresponde a IRRF, ISS e Contribuição Sindical a serem recolhidos no exercício de 2018.

Obrigações Tributárias	2017	2016
IRRF	379,01	0,00
ISSQN	125,12	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2017	154,56	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	658,69	0,00

f) Fornecedores/Contas Diversas a Pagar.

O saldo da rubrica Contas a Pagar é proveniente dos valores devidos aos fornecedores de serviços tais como o transporte de estudantes, cobrança de rateios de transporte e taxas associativas pelo cartório, contabilidade, além do Aluguel, Telefone, Informática, Energia Elétrica da sede da entidade, Provisão de Férias e Provisões Diversas.

Fornecedores/Contas a Pagar	2017	2016
Breda Transporte e Serviços S/A	515.782,66	446.169,47
Nova Aldevan Eireli- Me	34.999,00	20.600,00
J.M.C. Controle Patrim. Inform. S/S-Me	1.592,50	1.307,32
Cartório Mais-Maria Rita S.Figueiredo-EPP	0,00	2.000,01
Aluguel, Telefone, Informática, Energia da Sede,		
Provisão p/ Férias e demais Provisões.	7.012,42	1.480,00
TOTAL DE CONTAS A PAGAR	559.386,58	471.556,80

Bertioga, 16 de fevereiro de 2018.

BRUNA FERNANDA CORDIOLLI
Presidente

JOSÉ DE ALMEIDA DA CRUZ
Contador-CRC1SP084003/O-3

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por sua Presidente, Bruna Fernanda Cordioli, publica:

ATENÇÃO PARA A QUARTA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS 1ºSEM/2018

CONVOCADOS – MOGI / NOITE

NOME

DAYANE CAROLINE DA SILVA COSTA
ROMARIO NASCIMENTO DOS SANTOS

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sl 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 é de 05/03/2018 à 07/03/2018. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2018 NO VALOR DE R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS). APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR CÓPIAS AUTÊNTICAS EM CARTÓRIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Documentação que deve ser apresentada pelo CANDIDATO e MEMBROS do grupo familiar:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável.
- Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes da residência de seu grupo familiar.

No caso de renda como AUTÔNOMO, trazer declaração de renda e cópia da CARTEIRA DE TRABALHO. Páginas: foto, identificação, último registro e a próxima página em branco).

No caso de renda como ASSALARIADO, trazer último holerite (Dezembro ou Janeiro).

- Comprovante de matrícula 1º Semestre 2018.
- Título de Eleitor (MAIORES DE 18 ANOS, CASO NÃO TENHA O TÍTULO DE ELEITOR É NECESSÁRIO EMITIR E TRAZER A CÓPIA DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO TÍTULO AUTÊNTICA EM CARTÓRIO).

- Comprovante da última eleição. (Na ausência dos comprovantes poderá emitir a CERTIDÃO de QUITAÇÃO ELEITORAL no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- 2x FOTOS RECENTES 3X4.

OBS: Na ausência de quaisquer documentos citados acima não será possível realizar o cadastro. Horário de Atendimento será das 08h às 12h e das 13h às 15h.

Bruna Fernanda Cordioli
PRESIDENTE – AETUB

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SEGUNDA LISTA DE ESPERA DO 1º SEMESTRE / 2018 DEFINIDA POR CIDADE

MOGI DAS CRUZES

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	LARISSA CRISTINY RIBEIRO FONSECA	CLUBE NAUTICO MOGIANO
2	YASMIM MELQUIADES BEZERRA	UBC
3	GABRIEL FABRICIO COSTA	UBC
4	GABRIEL EUGENIO DUCCINI	UMC
5	MONIQUE APOLINÁRIO LOPES MORAES	UMC
6	ANTONIO ALVARO S A BEZERRA	UBC
7	GABRIEL OLIVEIRA GRECOV	UBC
8	THAIS GOIS DE OLIVEIRA	UMC
9	VIVIAN RODRIGUES LOURENÇO	UBC
10	LUANA SILVA SANDES	UBC
11	NATILY VIEIRA DA SILVA	UBC
12	BRIAN DUARES OLIVEIRA	UBC
13	JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA	UMC

SANTOS / MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	TIAGO MELO DOS SANTOS	UNISANTA
2	MAYARA SILVA FERNANDES	UNIMONTE
3	LAIS GABRIELE BRAZ DE MORAES	UNILUS
4	ALEF DE MELO FERREIRA E SILVA	UNIP
5	CARMELITA FERREIRA CAJUEIRO	UNISANTOS
6	GIVANILDO MIGUEL GONÇALVES	UNIP
7	ANA LETICIA DE JESUS SANTOS	UNIP
8	LYZ GARCIA BARBOSA	UNIMONTE
9	ARIANNE MATIOTA SABINO	UNIMONTE

SANTOS / NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JENNIFER MARTINS VILELA	UNIMONTE
2	CAMILA CORREA XAVIER	UNIP
3	JARDEL JORDAN SANTOS DA SILVA	UNISANTOS
4	LEANDRO DA SILVA WEILAND	UNIMONTE
5	LAIS STEPHANY DOS SANTOS	UNIMONTE
6	LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	UNIMONTE
7	IRIS POMPONET DA SILVA	UNISANTA
8	THAINA MARTINS NASCIMENTO	UNIMES
9	CAMILA DE ALMEIDA MACIEL DOMINGOS	UNIP
10	JULIANA DIAS HAUSCHILDT	UNIP
11	AGATHA CORREA GIRAUD	UNISANTA
12	LUAN ANGELO DA CRUZ SANTOS	UNIMONTE
13	MARCELA BARBEIRO DE MELO	UNIP
14	GUSTAVO ANTONIO FERNANDES	UNIP

Todos contra
a **Dengue**

Denúncie
3317.6273



PREFEITURA DE
Bertioga
JUNTOS FAZEMOS MELHOR

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR
EMPREGOS

05
VAGAS
DISPONÍVEIS

● **1 VAGA PARA MOTORISTA/SOCORRISTA AMBULÂNCIA**
REQUISITOS: EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; HABILITAÇÃO CATEGORIA D.

● **1 VAGA PARA ASSISTENTE DE LOGÍSTICA**
REQUISITOS: EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO. ENSINO MÉDIO COMPLETO. (COM URGÊNCIA)

● **1 VAGA PARA CHURRASQUEIRO**
REQUISITOS: EXPERIÊNCIA COMPROVADA. ENSINO MÉDIO COMPLETO

● **1 VAGA PARA AUXILIAR DE LIMPEZA**
(PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
REQUISITOS: ENSINO FUNDAMENTAL MÍNIMO: 5º ANO.

● **1 VAGA PARA AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES**
REQUISITOS: EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CARTEIRA. ENSINO MÉDIO COMPLETO. CONHECIMENTO EM PINTURA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA.

Interessados devem comparecer ao Espaço Cidadão (Centro), com documentos pessoais (carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).
HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
2ª a 6ª FEIRA, DAS 9 ÀS 13 horas
PAT Centro: 3319.9700
PAT Boracéia: 3312.1453
Os demais serviços oferecidos pelo PAT acontecem de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

Um serviço da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO – 005-18 - COAL(SEAL)-DIINS.

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs:; 795/16-10139/17-STRONGEST ENG. E CONSTR. LTDA EPP, R\$327,45, vencimento 22.03.18, 9488/09-6763/17-JOSE DIVINO ALVES PAULINO, R\$1386,96, vencimento 22.03.18; 9779/09-11171/15- LUIZ ALBERTO TEIXEIRA R\$384,08, vencimento 22.02.18; 10903/13-10137/17-PETERSON BERTONCINI E OUTRA, R\$195,21, vencimento 23.03.18; 6470/77-10484/17- ZULEIKA RAMOS DE OLIVEIRA SANCHES, R\$395,55, vencimento 23.03.18; 6137/17-7826/17-ALUIR

LUIZ PASTRO, R\$1.686,76, vencimento 23.03.18; 4754/05-9468/17- WALDIR BRAGUIROLI, R\$395,05, vencimento 23.03.18; 164/03-7792/17- ENEIA LIMA DA SILVA E OUTRO, R\$1.820,38, vencimento 23.03.18; 50597/85-454/18-COND. MYRELLA VIII, R\$1.492,11, vencimento 26.03.18; 5973/02-11248/15- MARIA DAS DORES BARROS DA SILVA, R\$2695,16, vencimento 26.03.18; 3160/93-11178/15- MARIA CRISTINA DE CARVALHO PINTO, R\$2.581,66, vencimento de 26.03.18; 6888/01-10489/17-EGNALDO BISPO PORTUGAL, R\$174,96, vencimento 28.03.18; 52223/87-803/18-ROSEMARY DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA, R\$1.964,89, vencimento 28.03.18; 10848/13-7820/17- CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, R\$2.317,46, vencimento 28.03.18;

EDUARDO DIMITROU PENHA-Reg.1787
Chefe de Divisão da COAL(SEAL)

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
23/02/2018 À 01/03/2018

9681/17 CAB. 4109/04 JOÃO MARCOS RODRIGUES, 2197/17 ISRAEL BRAGA LIMA, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.
4557/17 CAB. 6804/10 TELMA ROSA VILLAR PONTES ANDRADE, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.
10417/15 CAB. 8605/15 NICANOR DA SILVA, 9604/17 CAB. 4211/06 MANSUR JOSE ABRÃO, Expeça-se a Carta de Habitação a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.
5927/17 CAB. 51405/86 FERNANDO BUGLIANI, 9583/17 CAB. 50579/91 MARCELO PELEGRINI, 4006/17 52755/91 SUSETE DE CASSIA MORENO, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.
7472/17 CAB. 2454/09 ALEXANDRE LUIZ RAMIRO MARTINS, Expeça-se a Licença de Ocupação a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.
5196/17 ANTONIO MOURA DE SOUZA, 8182/16 DERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, 2060/05 UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, 7011/05 FABIO LANARI DO VAL, 50366/87 LABOC EMPREENDIMENTOS E PART. S/A, 11293/15 KISCI UWADA, 3802/08 SRW IMOBILIARIA LTDA, 4861/17 TERUTACA DIAMANTINO IMAIZUMI, 51078/87 RUBEN DEL RIO GONZALEZ, 5192/15 CLAUDEMIR JOSE KNORST, 9048/96 CAIO ARAUJO VILA NOVA, 11493/15 ZENAIDE BUENO DO ROSARIO, 222/10 LUIZ CARLOS PACIFICO JUNIOR, 50068/89 ROGERIO SIMOES JUNIOR, 4505/05 CIBELE DA PIEDADE RIBEIRO DA COSTA MOREIRA, 4715/13 FRANCISCO CARLOS SABINO, 1628/14 ROGERIO SIMOES JUNIOR, 3555/99 JORGE ARAGÃO, 6300/95 PATRICIA RAMOS MARINI, 51947/91 JOAO JORGE QUEIJO, 5442/09 ELEONICE COSME FERREIRA, 1010/95 ADELMA ALMEIDA TUNODO, 4473/99 MARIA DAS DORES DOS SANTOS BATISTA, 2246/12 MARIA APARECIDA PERES RODRIGUES, 51479/91 REINALDO ANGELO MORETO, 8066/10 CLARA NORI SATO, 4596/94 LUCINEA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, 2762/17 ELIZETINA MARIA DE SOUZA DINIZ, 4057/17 CLAUDIO JOSE FONSECA, 8790/00 J DAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 11198/15 HIROKO SAMEMATSA, 6657/99 MARIA LUIZA AQUINO MOLINA, 1237/17 GUILHERME MACHADO DE MELLO, 1148/10 MAURICIO TEODORO DE CARVALHO, 50958/91 ANNA TERESA RAMUS, 11228/15 FRANCISCO CARLOS SABINO, 557/05 ANTONIO NEVES BARRETO JUNIOR, 3802/08 ART. COLOR RIVIERA LTDA, 51023/85 JORGE ALBERTO GUIMARAES, 5034/11 GEOVANEIDE A.G. DOS SANTOS, 3795/10 DERCY FREITAS DO CARMO, 6974/14 MARILENE GOMES PERREIRA, 8924/09 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA PELOGGI, 3990/17 FLAVIA RUIS BAJON, 2089/15 SOBLOCO CONSTRUTORA, Face o tempo decorrido, considere as Cartas de Habitação, EX-OFFÍCIO, pagos os emolumentos e ISS.

5006/17 CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE VENEZIA, 4799/16 CAB. 580/16 EDGARD KLETTENHOFER, Sim como requer quanto ao solicitado em petição, conceda-se o prazo de 30 dias para cumprir intimação.
7470/16 CAB. 2978/13 LUIZ ANTONIO DA SILVA, 4232/15 CAB. 6772/06 JOSE DE ANCHIETA PEREIRA DO NASCIMENTO, Sim como requer quanto ao solicitado em petição.
9651/17 JOSE LUIZ CORVINO LACONIS, Expeça-se a Licença de Instalação de elevador.
913/18 CAB 8868/14 ELEVADORES OTIS LTDA, Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevador.

326/18 CAB. 9805/13 NIVALDO JOSE FERREIRA, 10384/17 MAURICIO GOULART DE FARIA, 4111/99 CAB. 4822/98 EPAMINONDAS SALES LOPES, 327/18 CAB. 11561/15 PAULO ALVES DE ANDRADE, 5642/17 ANTONIO NOGUEIRA ABRANTES NETO, 675/18 OSMAR DO ESPIRITO SANTO CARMO, 6126/06 PEDRO LUIZ DO VAL, 1130/04 LELLO CONDOMINIOS, Compareça o Requerente e ou Responsável Técnico para esclarecimentos em 30 dias.
9664/10 VALTER DOS REIS, Compareça em 30 dias o requerente para ciência.
2961/18 MAURO PIESTUN, 2929/04 JOSÉ EDUARDO CATAPIANO, 6717/17 AGUSTINHO RUBINO ROSSAFA, Arquive-se, assunto solucionado.
2151/15 CAB. 3450/99 MAURO ANGELO DE MAURO, 6747/17 GUILHERME HENRIQUE ZAMPAR, Arquive-se, por desinteresse.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras

OBRS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS

DIAE 26375 - FERNANDO SENA RODRIGUES, Local da Ocorrência: Passeio do Rocio, QD. C, LT. 23, Modulo 18, Riviera de São Lourenço.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMEIF VISTA LINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AAPM da EM HILDA STRENGER RIBEIRO, com sede e foro na cidade de Bertiooga, à Av. Anchieta, nº 8.619 – Jd. Vista Linda, CEP 11250-000, convoca os senhores pais para a Assembleia Geral Ordinária, no dia 07/03/2018 (quarta-feira), às 12h00 em primeira chamada, e às 12h30 em segunda chamada, no pátio desta Unidade Escolar, para analisarmos os seguintes assuntos:

- Esclarecimento da importância da APM;
- Eleição do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva;
- Eleição do Conselho de Escola.

Bertiooga, 01 de março de 2018.

Maria Cristina Quintella Squillante
Diretora da Unidade Escolar

EMEIF VISTA LINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AAPM da EM HILDA STRENGER RIBEIRO, com sede e foro na cidade de Bertiooga, à Av. Anchieta, nº 8.619 – Jd. Vista Linda, CEP 11250-000, convoca os senhores pais para a Assembleia

Geral Ordinária, no dia 07/03/2018 (quarta-feira), às 12h00 em primeira chamada, e às 12h30 em segunda chamada, no pátio desta Unidade Escolar, para analisarmos os seguintes assuntos:

- Esclarecimento da importância da APM;
- Eleição do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva;
- Eleição do Conselho de Escola.

Bertioga, 01 de março de 2013.

Maria Cristina Quintella Squillante
Diretora da Unidade Escolar

Bertioga, 09 de Fevereiro de 2018

Memorando: 03/2018

Sector: Secretaria de Educação

Assunto: Publicação do Edital de Convocação no BOM

O Diretor Adalberto Barbosa de Carvalho da Escola Municipal Genésio Sebastião dos Santos, com sede na cidade de Bertioga, situada à Rua 6, nº 35- Chácara Vista Linda, CEP 11.250-000, CONVOCA os senhores pais, funcionários e docentes desta U.E., bem como as demais pessoas da comunidade interessadas, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 19 de Março de 2018 (Segunda-feira), às 17h em 1ª convocação e às 17h30min, em 2ª convocação, nos termos vigentes do Estatuto padrão, para deliberarem sobre a Eleição da Diretoria da APM e Eleição da Diretoria do Conselho da Escola para o biênio 2018/2019.

Atenciosamente,

Adalberto Barbosa de Carvalho
Diretor de Escola
Reg. 5159

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVITE

A Diretoria de Vigilância em Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, convida a V.Sa para participar do WORKSHOP – CVS 01/2.017 – Formulário de Solicitação de Licença de Funcionamento, a ser realizado no dia 15/03/2018 quinta-feira, nas dependências do Espaço Cidadão (sala de eventos), Av. Anchieta, nº 392, a partir das 9:00 horas.

Dra. Marion Sanches Lino Botteon
Coordenadora da Vigilância Sanitária

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Jorge Ferreira, nº 60 – Centro
CEP: 11.250-000 – Bertioga – SP.
Fone/fax: (13) 3317-1249

CONVOCAÇÃO

Considerando o prazo estabelecido na convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE Nº 01/2017, em razão da não apresentação dos interessados, a Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados conforme sua posição classificatória a comparecerem na Coordenadoria de Folha de Pagamento – Recursos Humanos, situada no Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhau, Bertioga/SP, conforme data e horário a seguir, com os originais e xerox da documentação abaixo relacionada (em

via original e cópia legível). O candidato que não comparecer no prazo designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver:

Dia 05/03/2018 – 8:00 as 13:00 horas

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTOS	SITUAÇÃO
58	1510	AUDREY FRAGA	RECEPCIONISTA	2	HABILITADO
59	1589	ANA BEATRIZ LOPES NUNES	RECEPCIONISTA	2	HABILITADO
60	1599	CLAUDETE PEREIRA SILVA	RECEPCIONISTA	2	HABILITADO
150	680	SUELI GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	HABILITADO
4	2146	YURI ZANI COLEN	AUXILIAIR DE TI	14	HABILITADO

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- CPF DOS FILHOS E DEPENDENTE;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 2.2 DO EDITAL;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO;
- PIS/PASEP;
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM SEU NOME (CONTA DE ÁGUA OU LUZ);
- CÓPIA DA CERTEIRA DE TRABALHO, Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- DECLARAÇÕES DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO;
- CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE;
- CURSO ESPECÍFICO EXIGIDO PELA FUNÇÃO;
- ANTECEDENTE CRIMINAL.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à COFP – Coordenadoria da Folha de Pagamento, para desistência do cargo.

Bertioga, 02 de março de 2018.

Engº Caio Matheus
PREFEITO MUNICIPAL

FORAM CONVIDADAS AS SEGUINTESS CONTABILIDADES A PARTICIPAR:

- Campos Contabilidade
- Destra Contabilidade
- JR Contabilidade
- Somar Contabilidade
- T&F Contabilidade
- LGA Assessoria
- DS Contabilidade
- Viana e Magueta
- DNA Global
- Dimensão Contabilidade
- Horizonte Contabilidade
- Sapientia Sacrata
- Oliveira & Bitencourt
- Rei Leão Contabilidade
- Exatus Contabilidade
- Zaffani Ass. Cont. Juquey
- Triforce Contabilidade

- R.C. Contabilidade
- S&R Ass. ADM e Contabil S/C LTDA
- Costa Atlântica Ass. Cond. e Contabilidade LTDA – ME
- IJS Ass. Contabilidade LTDA – ME
- Contabilidade Bertioga LTDA – ME
- Accounting

Pedimos a gentileza de confirmar presença no telefone – (13) 3317 2058 na Vigilância Sanitária.

COMUNICADO

A COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, concede o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para que a **Clinica Hans Staden S/C LTDA – CNPJ: 71.552.863/0001-10**, apresente os documentos faltantes, para a emissão da licença de funcionamento, sob pena de imposição de penalidade.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2018.

Dra. Marion Sanches Lino Botteon
Coordenadora da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atos do Diretor de Abastecimento
09/02/18 A 26/02/2018

Processo	Petição	Requerente	Despacho
7064/08	6545/17	Aparecida Custódio Alves	Deferido
9111/16	5563/17	Denise A. Andrade Fernandez	Deferido
4805/09	6606/17	Maria do Carmo Cordeiro	Deferido
1439/14	6328/17	Emile Cordeiro Santos	Deferido
7752/16	5441/17	Celita Pacheco Lima	Deferido
913/07	*****	Ivone Aparecida dos Santos	Indeferido
6916/01	*****	Marcio Elizeu Batista	Indeferido
2809/13	*****	Reinam Jose Pereira da Silva	Indeferido
7743/17	*****	Leonardo Narducci Almeida Santos	Deferido
393/18	500/18	Simone Ribeiro	Deferido
393/18	501/18	Adriana Maria da Silva	Deferido
393/18	502/18	Antonio Marcos da S Magalhaes	Deferido
393/18	503/18	Jose Carlos da Silva	Deferido
393/18	504/18	Marines dos Santos Silva	Deferido
393/18	505/18	Eliane Aparecido	Deferido
393/18	506/18	Mauro Oliveira de Araujo	Deferido
393/18	507/18	Luiz Felipe dos Santos Magalhaes	Deferido
393/18	508/18	Marcos Ioshiro Ishi	Deferido
393/18	509/18	Armelinda Nacamoto Chinem	Deferido
393/18	533/18	Robson Adriano de Oliveira	Deferido
393/18	534/18	Henrique de Souza Leandro	Deferido
7505/17	*****	Rafael de Paula Santana	Deferido
1840/16	5474/17	Davi Roberto de Oliveira	Deferido
8496/17	*****	Viviane de oliveira Alves	Deferido
10150/17	*****	Danilo Moura de Lima Correia	Indeferido
393/18	614/18	Elionice Avelino S de Jesus	Deferido
393/18	615/18	Francisco Alves Costa	Deferido
393/18	616/18	Andreuns de Jesus Pires	Deferido
393/18	617/18	Roger Adriano de Oliveira	Deferido
10298/17	*****	Raimunda Erica Nunes Pereira	Deferido
1813/14	6499/17	Alaide Silva Almeida	Indeferido
1439/14	6328/17	Emili Cordeiro Santos	Deferido
1882/03	3209/17	Maria de Fatima do Rosario N N.	Indeferido

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

**COORDENAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
ATOS CONCESSÓRIOS**

A Coordenação de Folha de Pagamento torna pública a concessão dos benefícios de anuênio, sexta parte e promoções, dos servidores efetivos desta Municipalidade, conforme segue:

ANUÊNIO CONCEDIDO EM FEVEREIRO/2018

Matrícula	Contrato	Nome	Benefício	Percentual
48	2	LUIZ CARLOS GARCEZ	ANUENIO	23
152	1	JOSE CARLOS BAT S.SANTOS	ANUENIO	25
187	1	MARCOS ROBERTO MACHADO	ANUENIO	24
246	1	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	ANUENIO	25
264	1	IVANA SILVA DOS SANTOS	ANUENIO	24
449	1	MARISA MARISSOL DA CONCEICAO	ANUENIO	24
456	1	ROSANGELA NAJARRO RODRIGUES	ANUENIO	24
513	1	GERVASIO ALVES DOS SANTOS	ANUENIO	23
514	1	SUELI APARECIDA SILVESTRE	ANUENIO	23
521	1	LIZANDRO LACERDA LIMA	ANUENIO	23
522	1	ANDREA MATTOSO SAUDA	ANUENIO	23
526	1	ROSANA LEMES PENNA	ANUENIO	23
532	1	ROBERTO CASSIANO GUEDES	ANUENIO	23
537	1	PEDRO DO ROSARIO FERREIRA	ANUENIO	23
571	1	MARIA CRISTINA DE LIMA MOREIRA	ANUENIO	40
660	1	ANA BEATRIZ GON T.PINHO	ANUENIO	23
666	1	LEDIANE JESUS E SILVA COELHO	ANUENIO	23
890	1	ROSELI MARIA PERES DOS SANTOS	ANUENIO	21
891	1	SILVIA REGINA RAMOS DE MORAES	ANUENIO	21
892	1	MARCELO DE OLIVEIRA	ANUENIO	21
997	1	CASSIANA PERVEIEFF	ANUENIO	19
1136	1	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	ANUENIO	18
1199	2	RENATA PEREIRA MARTINS	ANUENIO	16
1243	1	LUCIANA FERREIRA LIMA	ANUENIO	20
1244	1	MARIA MARTA SANTOS NASCIMENTO	ANUENIO	20
1245	1	ROSEMARY MASSAO DE ANDRADE	ANUENIO	20
1246	1	ADRIANA FERNANDES SILVA SANTOS	ANUENIO	20
1247	1	MARIA APARECIDA DO PRADO	ANUENIO	20
1248	1	DAISY NUNES DE SOUZA	ANUENIO	20
1250	1	CARINA BIANCA DE MENEZES	ANUENIO	20
1252	1	ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO	ANUENIO	20
1253	1	EDIRLENE FERREIRA NATARIO	ANUENIO	20
1254	1	VANESSA PRADO SIGNORINI	ANUENIO	20
1256	1	MARIA REGINA QUIRINO DE PAULA	ANUENIO	20
1260	1	NATALIA CHERNOW	ANUENIO	20
1269	1	MARIA DOS PASSOS SILVA	ANUENIO	20
1429	1	ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE	ANUENIO	18
1654	4	OSMAR ALVES DE MOURA	ANUENIO	16
1804	1	ANDREA DA SILVA	ANUENIO	16
1962	2	LUIZ CARLOS XAVIER CORREA	ANUENIO	20
1963	1	ITHAMAR MOREIRA DE MELO	ANUENIO	15
1965	1	MARIA GABRIELA COSTA SILVEIRA	ANUENIO	15
1968	1	MARIA SALETE AL NASCIMENTO	ANUENIO	15
1970	1	JANAINA COSTA	ANUENIO	15
1971	1	JOAO EVANGELISTA ALVES DUARTE	ANUENIO	15
1972	1	ALEX DIAS DE FREITAS	ANUENIO	15
1973	1	CATIA CAVALCANTE ALBUQUERQUE	ANUENIO	15
1975	2	RENE EBE CORDEIRO	ANUENIO	15
1976	1	RODRIGO LACERDA GUERREIRO	ANUENIO	15
1977	1	ROSEMEIRE DE PAULA	ANUENIO	15
1978	1	SILVIO JOSE MACHADO	ANUENIO	15
1979	1	DOMINGOS SANTOS DA SILVA	ANUENIO	15
1980	1	FERNANDO GONCALVES MACIEL	ANUENIO	15
1982	1	JOSE DONIZETE DA SILVA	ANUENIO	15
1983	1	SANDRA REGINA ALMEIDA	ANUENIO	15
1984	1	SHIRLEI FERREIRA DA SILVA	ANUENIO	15
1986	1	NILZA FERREIRA DOS SANTOS	ANUENIO	15

1987	1	JOYCE MEYRE GON S.HENRIQUES	ANUENIO	15
1988	1	KELSER RAMOS CALDAS FILHO	ANUENIO	15
1989	1	MARCIO AUGUSTO ROCHA	ANUENIO	15
1990	1	WILLIAN DOS SANTOS DA SILVA	ANUENIO	15
1992	1	FABIO EDUARDO ZACARIAS	ANUENIO	15
1993	1	JOSE LUIZ GONCALVES SANTOS	ANUENIO	15
1995	1	MARIA ALEXANDRA FERREIRA SILVA	ANUENIO	15
1996	1	MICHELLE VAZ AMARAL	ANUENIO	15
1997	1	ROSENI APARECID O.COSTA	ANUENIO	15
2079	2	ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO	ANUENIO	21
2129	2	JOSE OLIMPIO DOS SANTOS	ANUENIO	21
2177	2	FRANCES CHRISTIN C.ANDRADE	ANUENIO	3
2186	1	GISELDA MANZATO CHIJO	ANUENIO	19
2205	1	EVELIN BEATRIZ GUIDA	ANUENIO	14
2207	1	WILSON CESAR DIONISIO	ANUENIO	14
2210	1	JONAS DOMINGOS FILHO	ANUENIO	14
2211	1	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	ANUENIO	14
2228	4	JOSE LUIZ VIEIRA	ANUENIO	15
2255	2	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO	ANUENIO	22
2270	2	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	ANUENIO	14
2461	2	SOLANGE CABRAL ALVES	ANUENIO	20
2516	2	CARLA MARIA EST A.R.MENDES	ANUENIO	14
2636	1	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	ANUENIO	12
2637	1	ROSEMEIRE COLICHINI	ANUENIO	12
2640	1	LOANIA CARLA RODRIGUES SILVA	ANUENIO	12
2641	1	JAILSON EDUARDO DA SILVA	ANUENIO	12
2643	1	KATIA DONIZETE RODRIGUES SILVA	ANUENIO	12
2644	1	MARISA ANJOS DE SOUZA SERENO	ANUENIO	12
2649	2	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA	ANUENIO	12
2650	1	ANTONIO HENRIQUES F.ALMEIDA	ANUENIO	12
3640	2	BARBARA SIQUEIRA DOS SANTOS	ANUENIO	2
3664	2	MEIRI MOURA FERNANDES CARVALHO	ANUENIO	2
3740	4	CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA	ANUENIO	5
3780	3	ROSICLAUDIA LEIT S.TRINDADE	ANUENIO	2
3900	3	SAMARIA TOGNASCA GONÇALVES	ANUENIO	3
3926	6	CYNTHIA PAULA R.D.CAMPOS	ANUENIO	3
3927	4	TATHIANA BORGES ANASTACIO	ANUENIO	3
4006	2	MARIA FATIMA JESUS ANGELO	ANUENIO	4
4045	2	HELVIA MONICA DA SILVA	ANUENIO	8
4088	2	DALTA MOURA CALDEIRA PAULA	ANUENIO	8
4099	2	ROSANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ANUENIO	8
4162	2	MARIANA GALANTE RIBEIRO	ANUENIO	8
4170	2	TAMARA ANDRADE MIURA	ANUENIO	8
4216	2	AUDREA ALESSAND D.R.PATRICIO	ANUENIO	8
4229	2	MARILIS LOURDES C.SILVA	ANUENIO	8
4485	1	ANA MARCELA DE SOUZA	ANUENIO	7
4486	1	LEA REIS LOPES	ANUENIO	7
4487	1	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA	ANUENIO	7
4488	1	ROZIANA FERNANDES DOS SANTOS	ANUENIO	7
4491	1	TAFFNEIS SALOMAO MOTA	ANUENIO	7
4549	2	KATIA BRUNASSI CONCEICAO ROCHA	ANUENIO	7
4612	2	JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ANUENIO	6
4782	1	CLEIDE FREITAS ROSA	ANUENIO	5
4784	1	NIVIANE VIEIRA GOIS OLIVEIRA	ANUENIO	5
4785	1	PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR	ANUENIO	5
4791	3	TABATA SCHRAMM	ANUENIO	4
4894	2	TATIANA DE SOUZA FREIRE	ANUENIO	2
4963	3	ALESSANDRA PINTO LUZ ALMEIDA	ANUENIO	3
4994	2	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS	ANUENIO	3
5001	2	SHEILA DE MOURA BIGNOZZI	ANUENIO	2
5094	1	BEATRIZ GARCIA STRICAGNOLI	ANUENIO	3
5097	2	TAINA PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA	ANUENIO	3
5109	2	ROSANA CLAUDIA JESUS AZEVEDO	ANUENIO	3
5248	2	MARLEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ	ANUENIO	2
5249	2	SHEILA ANFRISIO ROCHA	ANUENIO	2

5250	2	ROSELY MARIA KARASOUSKAS	ANUENIO	2
5251	2	JOSE ROQUE DOS SANTOS FILHO	ANUENIO	2
5252	1	BRUNO GONCALVES MACHADO	ANUENIO	2
5253	1	ERICA PEREIRA DA SILVA	ANUENIO	2
5254	1	LUCIANA MAULELL B.ARAUJO	ANUENIO	2
5255	1	GISSELI ALVES PETRONETTO SILVA	ANUENIO	2
5256	1	JENNIFFER CAROLINE SILVA ROCHA	ANUENIO	2
5257	1	INDIRA FERREIRA DA SILVA	ANUENIO	2
5258	1	THELMA TAVARES P.FLORENTINO	ANUENIO	2
5259	1	RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS REIS	ANUENIO	2
5260	1	JAQUELINE LIMA OLIVEIRA SANTOS	ANUENIO	2
5261	1	RENATA SANTOS GOMES SEVERINO	ANUENIO	2
5263	1	KATIA SANTOS DA SILVA	ANUENIO	2
5264	1	LUCIANA MARIA DA CONCEICAO	ANUENIO	2
5265	1	KATIA CILENE VERGEL	ANUENIO	2
5266	1	LUCIANA PEREIRA SIMOES	ANUENIO	2
5268	1	BIANCA GANSAUSKAS DE ANDRADE	ANUENIO	2
5269	1	CASSIA APARECID R.BARBOSA	ANUENIO	2
5271	1	ANALICE PIMENTEL BARROS	ANUENIO	2
5272	1	ANDREA CARVALHO C.MALDONADO	ANUENIO	2
5273	1	FERNANDO LUIS MORETTI DA SILVA	ANUENIO	2
5292	1	ALEX SILVA DO NASCIMENTO	ANUENIO	2
5293	1	ELIDA ALMEIDA DOS ANJOS FELICE	ANUENIO	2
5294	1	ROSIMEIRE COSTA F.SERRA	ANUENIO	2
5295	1	NATALI MENEZES OLIVEIRA SANTOS	ANUENIO	2

SEXTA PARTE CONCEDIDA EM FEVEREIRO/2018

Matrícula	Contrato	Nome	Benefício	Concessão
1121	1	NEIDE MIEKA HORIKAWA MOTA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1122	1	MACARIO ANTUNES QUIRINO	SEXTA PARTE	01/02/2018
1129	1	ANGELICA HELENA M.RUIZ	SEXTA PARTE	01/02/2018
1135	1	JUSSARA MARIA BARROSO	SEXTA PARTE	01/02/2018
1137	1	LUCIENE VASQUES SILVEIRA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1138	1	MARIA DA GLORIA DA SILVA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1145	1	ROSELAIN SOARES BICHIR	SEXTA PARTE	01/02/2018
1146	1	SIMONE BORGES MOURA SIMOES	SEXTA PARTE	01/02/2018
1147	1	TANIA MARA MACHADO	SEXTA PARTE	01/02/2018
1152	1	ADRIANA DO NASCIMENTO BEZERRA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1154	1	ANDREIA APARECIDA TERRIAGA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1157	1	CLAUDIA SIMONE M.R.GOMES	SEXTA PARTE	01/02/2018
1162	1	DANIELA ROGERIO F.NASCIMENTO	SEXTA PARTE	01/02/2018
1163	1	DEBORA APARECID C.PINTO	SEXTA PARTE	01/02/2018
1171	1	ESMERALDA SIMON DA SILVA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1172	1	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETTO	SEXTA PARTE	01/02/2018
1178	1	JANSEN DE ARAUJO BILIO	SEXTA PARTE	01/02/2018
1180	1	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1182	1	LIGIA CORREA MAFRA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1183	1	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1184	1	MAGDA HELENA MARTINS	SEXTA PARTE	01/02/2018
1185	1	MAIRA LUCI BARBOSA ANGELO	SEXTA PARTE	01/02/2018
1187	1	MARIA CONCEICAO A LOPES SILVA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1194	1	MARLI DE PAULA RIBOLLA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1197	1	PATRICIA SANT ANNA SA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1200	1	ROSANA TEISSIERE DA SILVA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1201	1	ROSANE MARINHO DE OLIVEIRA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1202	1	SIMONE KANTOVITZ DEZIDERIO	SEXTA PARTE	01/02/2018
1204	1	SAMANTHA SANTIAGO GUEDES FREI	SEXTA PARTE	01/02/2018
1205	1	SANDRA DE SOUZA MARIANO	SEXTA PARTE	01/02/2018
1210	1	SUELI BRISOLA ROQUE SOUSA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1211	1	TELMA OLIVEIRA GODINHO SILVA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1213	1	VANDA DE MELO GARCIA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1217	1	WILMA ERDMANN BARROSO ROMANI	SEXTA PARTE	01/02/2018
1218	1	ALDRIA CRISTINA O.N.SILVA	SEXTA PARTE	01/02/2018
1220	1	RENATA DE PAULA COELHO	SEXTA PARTE	01/02/2018
2479	2	MARIA CRISTINA Q.SQUILLANTE	SEXTA PARTE	01/02/2018
2480	2	MARCIA GODOY DE SOUZA MARIUCCI	SEXTA PARTE	01/02/2018

PROMOÇÕES CONCEDIDAS EM FEVEREIRO/2018

Matrícula	Contrato	Nome	Benefício	Nível salarial anterior	Nível salarial atual
696	1	ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	Promoção horizontal	1DII	1EII
701	1	GENERITO DE ASSIS LOURENCO	Promoção horizontal	1GIII	1HIII
1136	1	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	Promoção horizontal	9FI	9GI
1171	1	ESMERALDA SIMON DA SILVA	Promoção horizontal	9GV	9HV
1187	1	MARIA CONCEICAO A LOPES SILVA	Promoção horizontal	9EII	9FII
1512	1	MARIA FATIMA OLIVEIRA JESUS	Promoção horizontal	9BII	9CII
1521	1	NELO JOSE FERNANDES	Promoção horizontal	10B	10C
1890	2	ELIANA PAULINO CUNHA FERNANDES	Promoção horizontal	3CIV	3DIV
1891	1	GILBERTO BRAZ	Promoção horizontal	1CIII	1DIII
1894	1	LUCIENE CRISTINA SANTOS SILVA	Promoção horizontal	3DV	3EV
1903	1	HELENA DE LIMA BARCELOS	Promoção horizontal	4DIV	4EIV
1909	1	CRISTIANA DANTAS P. SIQUEIRA	Promoção horizontal	2DV	2EV
1912	1	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	Promoção horizontal	3CIV	3DIV
1913	1	NELI CRISTINA COSTA DA SILVA	Promoção horizontal	3CV	3DV
1917	1	SONIA MARIA SANNA FONSECA	Promoção horizontal	3CV	3DV
1924	1	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	Promoção horizontal	9DIII	9EIII
1931	1	MARIA LINA AMANCIO DOS SANTOS	Promoção horizontal	9DV	9EV
1935	1	OZANA SANT ANA N.SANTOS	Promoção horizontal	9DV	9EV
1937	1	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA GUEDES	Promoção horizontal	9DIV	9EIV
1941	1	TAIS HELENA DOS SANTOS COSTA	Promoção horizontal	9DV	9EV
1944	1	HELENE PEREIRA QUINTELA	Promoção horizontal	9DIII	9EIII
1946	1	JANE DE ANDRADE COELHO	Promoção horizontal	9DIII	9EIII
1947	1	RUBIA SANCHES BEZERRA	Promoção horizontal	9DIV	9EIV
1949	1	TALITA CERQUEIRA ANDRADE SILVA	Promoção horizontal	6DIV	6EIV
1951	1	KARINA APARECIDA DIAS	Promoção horizontal	6DIV	6EIV
1952	1	MARCO SILVA SANT ANNA	Promoção horizontal	6DIV	6EIV
1954	2	RONEY DIAS CORDEIRO	Promoção horizontal	3DIII	3EIII
1955	1	ADRIANO EUGENIO DE ALMEIDA	Promoção horizontal	6DV	6EV
1956	1	CLOVIS RASTELI JUNIOR	Promoção horizontal	9DIV	9EIV
2603	1	PRISCILA BERNARDO CHAGAS	Promoção horizontal	2CII	2DII
2604	1	INGRID PAES RODRIGUES SANTOS	Promoção horizontal	10CII	10DII
2605	1	FABIO BENEDITO LEITE	Promoção horizontal	6CII	6DII
2613	1	NANCI FERREIRA DE SANT ANA	Promoção horizontal	10CI	10DI
2627	2	ALESSANDRO NERE DUARTE	Promoção guarda municipal	6A 2CL	6A 1CL

Bertioga, 28 de fevereiro de 2018.

Cleide Alves da Silva
 Coordenadora de Folha de Pagamento

COMUNICADO 002 – COFP

Comunicamos que, conforme cláusula contratual com o Plano de saúde Ana Costa, não será mais encaminhada a esta Coordenação a relação dos dependentes que irão completar a maioria. Portanto, A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2018, não convocaremos os titulares para continuidade do plano de saúde SEM CARÊNCIA.

A Lei Complementar nº 134/17 em seu artigo 4º - inciso II, esclarece quem são considerados dependentes.

Art. 4º - São considerados dependentes, para fins desta lei complementar:

II – filhos, enteados e tutelados até 21 (vinte e um) anos de idade e, se universitário até 24 (vinte e quatro) anos de idade;

A continuidade do plano SEM CARÊNCIA somente acontecerá se o titular do convenio, comparecer até o dia 20 do mês de aniversário de seu dependente no atendimento ao servidor da folha de pagamento e preencher o REQUERIMENTO SOLICITANDO A CONTINUIDADE DO PLANO COMO AGREGADO OU DEPENDENTE UNIVERSITÁRIO.

Informamos ainda que é de responsabilidade de cada servidor a manutenção do referido plano, sem necessidade de aviso prévio desta Coordenação.

Atentamos também para os recém nascidos, pois o (a) titular do plano deve comparecer ao atendimento ao servidor da folha de pagamento, juntamente com a cópia da certidão de nascimento da criança e da cópia do APGAR de nascimento, e preencher o requerimento solicitando a inclusão do recém nascido em até 20 dias após o nascimento do mesmo.

Qualquer dúvida encaminhar e-mail para: planodesaude@bertioga.sp.gov.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Comunicado, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2018.

Cleide Alves da Silva
 Coordenadora de Folha de Pagamento

Atenção Servidor
CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o servidor EVERGISTO ESTÁCIO DE FREITAS DE SOUZA - reg. 5183, a comparecer no Atendimento ao Servidor da Coordenadoria de Folha de Pagamento – COFP – no período de 05 a 09 de março de 2018, das 09 às 11:30 e das 13:00 as 16:00h, para regularização da documentação do plano de saúde Ana Costa junto à este órgão público, referente ao requerimento 071/18, sob pena de arquivamento do mesmo.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2018.

Cleide Alves da Silva
 Coordenadora de Folha de Pagamento

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

PERMISSIONÁRIOS AMBULANTES

AVISO – PERMANÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NA PRAIA

Conforme o previsto no Decreto 184/95 em seu Parágrafo Terceiro do Art. 3º qual seja:

Parágrafo Terceiro – Fica regulamentado o horário de funcionamento do comércio ambulante na orla da praia das 8:00 às 21:00 horas nos períodos de dezembro, janeiro, fevereiro até o carnaval, julho, feriados, sábados e domingos. É permitido que os equipamentos permaneçam no local nos períodos permitidos anteriormente. Texto incluso pelo artigo 2.º do Decreto n.º 1.156 de 06 de outubro de 2006

Solicitamos portanto a todos os Permissionários que respeitem a legislação vigente no tocante ao efetivo RECOLHIMENTO de seus equipamentos após a jornada diária de vendas, sob pena de serem autuados caso a mesma não seja cumprida.

Jackson Pierre Santos
 Diretor de Abastecimento

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
ALERTA MUITO IMPORTANTE AOS PERMISSIONÁRIOS
AMBULANTES
REBAIXAMENTO DA FAIXA DE AREIA

Esta Diretoria de Abastecimento INFORMA que no próximo dia 07-03-2018 - quarta-feira – das 07:00 às 13:00 horas a Secretaria

de Serviços Urbanos – SU - estará fazendo manutenção em toda a faixa de areia desde a Tenda de Eventos até a Avenida 19 de Maio.

Tal intervenção fará um REBAIXAMENTO do nível da areia em relação ao calçadão da ordem aproximada de 15 centímetros, o que só poderá ser efetivamente realizado sem nenhum obstáculo ao longo de todo esse trecho da orla marítima, o que significa que NENHUM EQUIPAMENTO poderá estar instalado ao longo de todo esse percurso.

Lembramos, portanto a todos os permissionários que conforme reza a Legislação Municipal em seu Artigo 3º - Parágrafo Terceiro - Decreto 184/95, desde o término do Carnaval não mais é permitida a permanência dos equipamentos no local de operação, sendo obrigatória sua respectiva retirada após o expediente normal de trabalho, isto é, 20 horas.

Contamos com a costumeira colaboração de todos.

Jackson Pierre Santos
 Diretor de Abastecimento

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
ALERTA AOS PERMISSIONÁRIOS AMBULANTES
RETIRADA DOS CARNÊS 2018

Esta Diretoria de Abastecimento reitera mais uma vez aos permissionários ambulantes com esta segunda publicação que o **prazo** para a retirada de seu **Carnê 2018** de renovação da licença **encerrar-se-á** no próximo **dia 29 de Março de 2018**, lembrando que neste mesmo dia será o último dia para ainda pagar com desconto, no caso 5%, conforme Decreto 2.834 de 25-09-2017. Este mesmo alerta foi publicado no BOM número 820 em 10-02-2018.

A partir do dia 02 de Abril todos os carnês não retirados serão automaticamente conduzidos para o processo de **CANCELAMENTO DAS RESPECTIVAS LICENÇAS** sumariamente.

Jackson Pierre Santos
 Diretor de Abastecimento

EDITAL DE INDEFERIMENTO
PROMOÇÃO HORIZONTAL

Em atendimento ao disposto nos art. 57 e 58, da Lei Complementar n. 93/2012, a Comissão de Promoções torna público o EDITAL DE INDEFERIMENTO dos servidores avaliados para a PROMOÇÃO HORIZONTAL, referente ao período aquisitivo janeiro/2015 a janeiro/2018, conforme processo administrativo n. 124/2018.

REG.	NOME DO FUNCIONÁRIO
1150	VIVIANE RIJO AZEVEDO
1908	ACACIA MARIA SOARES SILVEIRA
1942	JAQUELINE CAVALCANTI LOPES

Bertioga, 26 de fevereiro de 2018.

Cleide Alves da Silva
Valdenice Siqueira dos Santos
Fernanda Siqueira dos Santos
 Comissão de Promoções

ATOS DA COORDENADORA DE RECEITA
 EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01/02/2018 À 28/02/2018

SIM, COMO REQUER.

825/18 – SERGIO ROCHA. 685/18 – IVANALDO BRITO FONTENELE. 586/2018 – EDINEIDE DE LIMA PRETO. 834/18 – RUBEN IMÓVEIS LTDA. 4938/02, Petição nº 127/18 – ANNA TERESA RAMUS. 1025/18 – ELAINE SANTOS CARVALHO. 1025/18 – ELAINE SANTOS CARVALHO. 1038/18 – MELINA PENTEADO AKAZAWA. 476/2018 – FABIO GALERA GARCIA. 616/2018 – GISELE SANTANA. 887/2018 – HELIO EUGENIO DE OLIVEIRA. 893/18 – TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE. 1363/18 – CARLA PINTO DO NASCIMENTO MOURA. 1384/18 – JANJAO ADMINISTRAÇÃO E PART. LTDA. 1505/18 – VICTOR FERNANDES BORGES. 1225/18 – AFONSO MARTINS FILHO. 1285/18 – ARMANDO CLAUDIO PAULINO. 1576/2018 – MARIA TEREZA FRANCISCO. 1181/18 – MANOEL BUEN DE SOUSA. 1468/2018 – ADRIANA FERREIRA DA COSTA E PRACILIO DE SANTANA LEITE. 1575/18 – ANTONIO ATTOLINI.

CERTIFIQUE-SE.

1037/18 – ALAN DE ALMEIDA. 1034/18 – MARCELO JAKUK LOPES. 2845/14, Petição nº 251/18 – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA. 676/2018 – APARECIDA RODRIGUES FURTADO. 50096/91 PET 343/2018 – THIAGO COSTA ALMEIDA PEREIRA. 1506/2018 – FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA.

COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA DO SR. JOSE FERNANDES.

9568/2017 CAB 5917/16 – CLELIA FERNANDES AMARAL SILVA.

COMPAREÇA O REQUERENTE ATÉ O DIA 01/03/2018, PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ANTERIOR DO IMÓVEL.

680/18 – ANTONIO DELGAUDIO ARCHANJO.

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA JUSTIFICAR O PEDIDO EM 20 DIAS.

821/2018 – CASIMIRO BOGUSIAK.

COMPAREÇA O REQUERENTE EM 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALTANTE.

1408/2018 – RAQUEL ADELIA FERNANDES. 848/2018 – FABIO SOUZA SA TELES.

INDEFERIDO

10905/13 – Petição nº 204/18 - FERNANDO CASTELANI FILHO. 875/18 – JOSÉ MORAIS MENDES. 858/18 – MARIA JOSÉ CRUZ DE PAULA, imóvel territorial, em desacordo com a Lei nº 324/98.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 640/2018 – REQUERENTE SR. MARCELO CALDAS SANTOS.

- "TENDO EM VISTA QUE FOI DEVIDAMENTE LOCALIZADA A DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO DAS GUIAS DE ITBI, FOI AUTORIZADO E PROCEDIDO O CANCELAMENTO DAS GUIAS DE ACORDO COM O SOLICITADO, ESCLARECENDO QUE A LOCALIZAÇÃO DE PAGAMENTO E BAIXA SÃO DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA, POR TRATAR-SE DE RECEITA DO MUNICÍPIO, E SEU CANCELAMENTO DEVE SER ADEQUADAMENTE JUSTIFICADO;

- AUTORIZADA RETIFICAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DAS INSCRIÇÕES NS. 96.300.002.000 E 96.300.002.001 DE ACORDO COM AS CRIS N. 73.631 E N. 73.630 RESPECTIVAMENTE, APRESENTADAS APENAS NESTA DATA;

- PROCEDIDA VERIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS E ANOTAÇÃO

DOS NUMEROS DE CRI NOS RESPECTIVOS CADASTROS."

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através da Sra. Coordenadora da Receita, NOTIFICA o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – SR. FERNANDO EUSTACHIO DA COSTA PEREIRA, – CNPJ 269.245.438-39, que para a inscrição cadastral n.º 05.028.018.000, através do Processo Administrativo n. 677/201, foi lançada guia complementar do exercício 2017, relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pela Secretaria de Administração e Finanças, cujo carnê de recolhimento foi devolvido pelos Correios após três tentativas de entrega no endereço constante do cadastrado do mesmo, ficando o contribuinte ciente da notificação de devolução por meio deste edital na forma do artigo 65, § 1º, do Código Tributário do Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através da Sra. Coordenadora da Receita, NOTIFICA o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – SR. LUIZ CARLOS YOSHINOBU INADA, – CNPJ 002.820.798-07, que para a inscrição cadastral n.º 97.129.017.000, através do Processo Administrativo n.º 52638/87, foi lançada guia complementar do exercício 2017, e guia do IPTU/18 recalculado, relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pela Secretaria de Administração e Finanças, cujos carnês de recolhimento foram devolvidos pelos Correios em decorrência de número da endereço de entrega cadastrado do mesmo ser inexistente, ficando o contribuinte ciente da notificação de devolução por meio deste edital na forma do artigo 65, § 1º, do Código Tributário do Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através da Sra. Coordenadora da Receita, NOTIFICA o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – SR. RONALDO DIAS DOS SANTOS, – CPF 273.083.688-82, SRA. MARIA ISABEL ENRIQUE PEREIRA, CPF 993.779.008-59, SR. EDSON DE OLIVEIRA CUNHA, CPF 083.862.228-32, que para as respectivas inscrições n.ºs 16.068.038.000, 16.068.064.000 e 16.068.074.000, através do Processo Administrativo n.º 7507/07, foram lançadas Guias dos exercícios 2012 a 2017, relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pela Secretaria de Administração e Finanças, cujos carnês de recolhimento foram devolvidos pelos Correios após três tentativas de entrega no endereço constante dos cadastrados dos mesmos, ficando os contribuintes cientes da notificação de devolução por meio deste edital na forma do artigo 65, § 1º, do Código Tributário do Município.

MARA LUCIA LARA FERNANDES
COORDENADORA DA RECEITA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PUBLICAÇÕES DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ADITIVO

Processo 7229/2015- II TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/2016 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - CONTRATADO: WALDEMAR BOSAK CPF/MF nº 332.495.718-49 - OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Jorge Ferreira nº 586, Centro no Município de Bertiooga/SP, para abrigar Centro de Educação Especializado -

CEE. - Data Ass.: 02/02/2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo 2711/2017- I TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº80/2017 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga Contratada: São Francisco Serviços Medicos Ltda - CNPJ nº 23.604.686/0001-25 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para atendimento no Hospital Municipal de Bertiooga, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo funcionamento dos mesmos, durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente- Data Ass.: 27/02/2018 – Prazo: 05 (cinco) meses - Valor total: R\$ R\$ 3.448.500,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos reais).

Processo 3874/2016- II TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº34/2016 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga CONTRATADA: WEBNETS SOLUÇÕES LTDA – ME - OBJETO: Contratação de empresa para serviço de implantação de sistema de gerenciamento de iluminação pública com geolocalização no município de Bertiooga - Data Ass.: 09/02/2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Valor mensal: R\$ 6.543,75 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Processo 9532/2014- II TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2017 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga CONTRATADA: CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com (CNPJ nº 61.198.164/0001-60) - OBJETO: serviço de seguro para os veículos da frota municipal, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças do município.- Data Ass.: 01/02/2018 – Prazo: 12(doze) meses. - Valor total: R\$ 168.342,18 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e deztoito centavos).

Bertiooga, 02 de março de 2018.
Cristina Raffa Volpi

EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO

Processo 3160/2017- V TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02/2015 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga CONTRATADA: CONTRATADA: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S.A. (CNPJ:00.886.257/0007-88) - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Lavanderia Hospitalar com locação de enxoval, para o Hospital Municipal de Bertiooga, Unidade de Pronto Atendimento e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. - Data Ass.: 12/01/2018 – Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 15 de janeiro de 2018. - Valor total: R\$ 201.537,00 (duzentos e um mil e quinhentos e trinta e sete reais).

Bertiooga, 02 de março de 2018.
Cristina Raffa Volpi

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 9972/2017 CONTRATO Nº 17/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga CONTRATADA: ARASHOWS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/S LTDA – ME (CNPJ:57.717.738/0001-91) OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trio elétrico (médio porte e pequeno porte) para a realização do Carnaval 2018 - Data Ass.: 09/02/2018 – Data do evento: 09 a 13/02/2018 - Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Processo 9049/2017 CONTRATO Nº 20/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga CONTRATADA: MATRIZ ELETRICIDADE LTDA(CNPJ Nº 15.770.820/0001-30) - OBJETO: Contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica para elaboração do projeto para ocupação de faixa de domínio na Ponte sobre o Rio Itapanhaú. – Data: 27/02/2018 – Prazo: 30 (trinta) dias - Valor Global: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

Bertiooga, 02 de março de 2018.
Cristina Raffa Volpi

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8463/2017

DETENTORA:

Denominação: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP
 End.: R. Coronel Graça Martins nº 424 – Vila Jaboticabeira – Taubaté/SP – CEP: 12.030-720
 CNPJ: 14.459.158/0001-39
 Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de filtro de papel para atender a demanda de diversas unidades da Prefeitura Municipal de Bertioga.
 Data: 15/02/2018
 Prazo: 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT. ESTIM	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PÇO UN
01	1.000	CX	Filtro de papel; 100% celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa térmica comum; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; gramatura 54g/m2; poros mendo entre 0,0047 e 0,0071; com capacidade de um parametro de 12 a 18 segundos/100ml; na cor branca; fornecido em caixa apropriada ao produto; com validade mínima de 4 anos a contar da data fabricação.	JOVITA	2,45

ATA Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8463/2017

DETENTORA:

Denominação: PEGADAS DOCES LTDA – ME
 Endereço: Rua Aprovada 57 nº 359 – Vicente de Carvalho II – Bertioga/SP.
 CNPJ: 08.961.988/0001-67
 Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de copo descartável para atender a demanda de diversas unidades da Prefeitura Municipal de Bertioga.
 Data: 15/02/2018
 Prazo: 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT. ESTIM	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PÇO UN
02	8.000	PT	Copo descartável; poliestireno; com capacidade mínima para 200ml; acondicionado em pacotes com cem unidades; e massa de cada copo pesando no mínimo 1,80 gramas; devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificação do fabricante; simbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alteracoes posteriores; os copos deverao estar em conformidade com certificacao compulsoria inmetro	COPO SUL	2,30
03	1.000	PT	Copo descartável; polipropileno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em pacotes com cem unidades; e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75gramas; devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificação do fabricante; simbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alteracoes posteriores; os copos deverao estar em conformidade com certificacao compulsoria inmetro	COPO SUL	1,55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
ROBERTO CASSIANO GUEDES
 Secretário de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5536/2017

DETENTORA

Denominação: KS COM. DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
 Endereço: Rua São Geraldo, 194 – Sala 07 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12.955-000
 CNPJ: 13.298.999/0001-49
 REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material para sinalização viária, conforme solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania.
 Data: 15/02/2018
 Prazo: 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT. ESTIM	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PÇO UN
01	1.000	UN	TACHÃO CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, NA COR AMARELA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, NO FORMATO DE TRONCO PRISMÁTICO COM DIMENSÕES 25 X 15 X 05 CM, RESPECTIVAMENTE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO, ZINCADOS E COM ROSCAS ANCORADOURASE DIMENSÕES DE 3/8 X 2POLEGADAS, COM ELEMENTOS REFLETIVOS DE ACRÍLICO COM CARACTERÍSTICAS RETRORREFLETIVAS BIDIRECIONAIS COM DIMENSÕES DO ELEMENTO REFLETIVO EM 135 X 35MM, NA COR AMARELA. OBS.: AS DIMENSÕES ACIMA COTADAS PODERÃO VARIAR DE +/- 4MM	NEWS COLOR	11,00
04	1.000	UN	TACHA CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA NA COR BRANCA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, NO FORMATO DE TRONCO PRISMÁTICO COM DIMENSÕES 11 X 08 X 02 CM, RESPECTIVAMENTE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, COM UM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO, ZINCADO E COM ROSCA ANCORADOURA E DIMENSÕES DE 5/16 X 2POLEGADAS, COM ELEMENTOS REFLETIVOS DE ACRÍLICO COM CARACTERÍSTICAS RETRORREFLETIVAS MONODIRECIONAL COM DIMENSÕES DO ELEMENTO REFLETIVO EM 86 X 19 MM, NA COR BRANCA. OBS.: AS DIMENSÕES ACIMA COTADAS PODERÃO VARIAR DE +/- 2MM.	NEWS COLOR	3,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5536/2017

DETENTORA

Denominação: ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI ME
 Endereço: Av. Praça Anielo Gagnano nº 40 – Centro – Jandira/SP – CEP: 06.600-050
 CNPJ: 19.945/0001-44
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material para sinalização viária, conforme solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania.
 Data: 15/02/2018
 Prazo: 12 (doze) meses

ITEM	QUANT. ESTIM	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PÇO UN
02	1.000	UN	TACHÃO CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, NA COR BRANCA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, NO FORMATO DE TRONCO PRISMÁTICO COM DIMENSÕES 25 X 15 X 05 CM, RESPECTIVAMENTE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO, ZINCADOS E COM ROSCAS ANCORADOURASE DIMENSÕES DE 3/8 X 2POLEGADAS, COM ELEMENTOS REFLETIVOS DE ACRÍLICO COM CARACTERÍSTICAS RETRORREFLETIVAS BIDIRECIONAIS COM DIMENSÕES DO ELEMENTO REFLETIVO EM 135 X 35MM, NA COR	EX-LITE	11,00

ITEM	QUANT. ESTIM	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PÇO UN
03	1.000	UN	TACHA CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA NA COR AMARELA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, NO FORMATO DE TRONCO PRISMÁTICO COM DIMENSÕES 11 X 08 X 02 CM, RESPECTIVAMENTE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, COM UM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO, ZINCADO E COM ROSCA ANCORADOURA E DIMENSÕES DE 5/16 X 2POLEGADAS, COM ELEMENTOS REFLETIVOS DE ACRÍLICO COM CARACTERÍSTICAS RETRORREFLETIVAS BIDIRECIONAIS COM DIMENSÕES DO ELEMENTO REFLETIVO EM 86 X 19 MM, NA COR AMARELA. OBS.: AS DIMENSÕES ACIMA COTADAS PODERÃO VARIAR DE +/- 2MM.	EX-LITE	2,90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Sr. Taciano Goulart Cerqueira Leite
 Secretário de Segurança e Cidadania

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ESTUDOS E ANÁLISE DO TRANSPORTE COLETIVO E URBANO DE BERTIOGA - CEAT.

CONVOCAÇÃO

O Presidente da CEAT, "Comissão de Estudo e Análise do Transporte Coletivo e Urbano de Bertioga" no uso de suas atribuições legais, convoca seus membros para reunião ordinária que será levada a efeito às 10h00, do dia 20 de março de 2018, à Rua Elias Nehme, nº. 92, Parque Estoril, sede do Departamento de Trânsito e Transporte.

PAUTA:

- Avaliação de demandas da Viação Bertioga;
- Assuntos gerais.

Bertioga, 02 de março de 2018.

ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO
 Presidente da CEAT

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

COMUNICADO

Data para pagamento: A partir de 26/01/18.

Fonte: FNS – BLMAC - TMMAC

Em obediência a Lei 8666/93, artigo 5º e as Leis 131/2009 e 12527/11, comunicamos a quebra da ordem cronológica de pagamento a saber:

- Empresa "São Francisco Serviços Médicos Ltda – EPP, Processo 2711/17, Nota Fiscal 265, valor de R\$ 684.300,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), considerando que o não pagamento poderia interromper a continuidade dos serviços médicos no Hospital Municipal de Bertioga e UPA, essenciais a população.

Jurandyr José Teixeira das Neves
 Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE GOVERNO
E GESTÃO**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO
E COMPRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 972/2018 CONTRATO Nº19/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga CONTRATADA: UNIÃO PELA BENEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE – UNISAU (CNPJ:06.254.154/0001-96) - OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional aos docentes e alunos da educação especial e infantil, modalidade creche da rede pública municipal de ensino - Data:16/02/2018 – Prazo: 90 (noventa) dias - Valor Global: R\$ 1.195.218,60 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Bertiooga, 02 de março de 2018.
Cristina Raffa Volpi

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018
PROCESSO Nº 8457/2017**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 02/2018.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 02/2018, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” cujo objeto é Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Segurança Eletrônica sob regime de locação, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra e implantação de postos de vigilância patrimonial para operação do Sistema na Vila do Bem de Bertiooga, em favor da CONSORCIO UNIÃO GP, com o valor global de R\$ 3.480.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação, entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 02 de março de 2018.
TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Secretário de Segurança e Cidadania

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 52/2017
PROCESSO Nº 3305/2017**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 52/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06, 1152/06 e 1382/2009, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 52/2017, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” destinado à Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico para utilização pelos profissionais e alunos da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, sagrando-se vencedoras e detentoras da Ata de Registro de Preço as empresas:

COTA RESERVADA (25% ME E EPP)

Item	EMPRESA	R\$ UNIT.
42	Personal Tecnologia da Informação e Comércio NPJ 65.488.280/0001-74	11,33
48	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	0,58

51	Design Comercial Ltda – ME – 17/0001-51	22,00
56	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	5,00

COTA PRINCIPAL (75%)

Item	EMPRESA	R\$ UNIT.
01	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	1,05
02	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	1,00
03	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	1,00
04	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	0,38
05	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	0,38
06	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	0,38
07	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	2,28
08	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	1,70
09	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	22,88
10	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	1,99
11	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	5,10
12	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	5,10
13	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	5,10
14	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	1,87
15	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	1,00
16	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	7,50
17	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	2,28
18	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	0,70
19	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	2,13
20	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	0,90
21	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	2,10
22	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	1,10
23	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	0,57
24	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	0,15
25	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	1,83
26	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	0,81
27	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	7,00

28	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	2,08
29	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	0,46
30	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	0,06
31	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	0,14
32	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	0,39
33	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	7,27
34	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	13,51
35	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	3,69
36	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	9,38
37	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	3,91
38	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	1,10
39	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	0,68
40	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	6,95
41	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	6,13
43	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	6,54
44	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	2,08
45	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	1,25
46	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	6,51
47	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	1,38
49	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	1,00
50	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	2,24
52	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	1,03
53	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	2,23
54	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	2,86
55	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	1,89
57	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	14,65
59	TR2 Comércio e Serviços Ltda – EPP – CNPJ 08.610.916/00001-75	350,00
60	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	4,30
61	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	2,68
62	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	1,65
63	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	2,50
64	Rivaldo Valério Neto EPP –	8,40

	CNPJ 14.459.158/0001-39	
65	Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74	2,75
66	Rivaldo Valério Neto EPP – CNPJ 14.459.158/0001-39	35,50

Perfazendo o total de R\$ 1.502.604,24 (Um milhão quinhentos e dois mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Autorizo a emissão das Atas de Registro de Preço em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 02 de março de 2018.
MARCOS AUGUSTO PEREIRA PELLICER
Secretário de Educação

EXTRATO DE COMODATO

Processo 9636/2017- COMODATO – Comodatário: Prefeitura do Município de Bertioga. Comodante: Maria Regina Costa de Moraes - CPF/MF sob nº 214.808.888-26 - OBJETO: Cessão e transferência de posse exclusiva do prédio da escola e terreno, excluída a igreja e seu anexo, do imóvel situado no Município de Bertioga, na Estrada do Capão (Praia da Enseada de Bertioga) consistente de um terreno com área de 1.650,00m². Capão, no qual esta implantado escola e igreja - Data.: 01/02/2018. Vigência: até 01/02/2023.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
Processo nº 7214/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de serralheria, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Data da entrega dos envelopes: 15 de março de 2018 até as 09h30

Data de abertura: 15 de março de 2018 as 10h00

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 02 de março de 2018.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018
Processo nº 9916/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento no Hospital Municipal de Bertioga, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, atendimento de urgências e emergência médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Data da entrega dos envelopes: 06 de abril até as 09h30

Data de abertura: 06 de abril de 2018 as 10h00

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br, a partir de 06 de março de 2018.

Bertioga, 02 de março de 2018.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

DECRETOS

DECRETO N. 2.917, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Regulamenta a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o direito de acesso à informação é um direito fundamental previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e está vinculado à própria noção de democracia;

CONSIDERANDO ainda ser o direito que toda pessoa tem de pedir e receber, de órgãos e entidades públicas, informações que estão sob sua guarda;

CONSIDERANDO também que para garantia deste direito é fundamental que os órgãos públicos facilitem aos cidadãos o acesso a informações de interesse público;

CONSIDERANDO que a informação produzida, guardada, organizada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é considerada um bem público e, como tal, deve ser tratada em todas as esferas do governo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o intuito de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do artigo 5º, no inciso II, do § 3º, do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 45, da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, obedecidas as normas gerais estabelecidas nesta Lei, definir regras específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da matéria, em âmbito municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observadas por seus órgãos, entidades, administração direta e indireta, visando garantir o direito de acesso à informação, conforme específica.

Art. 2º Observados os princípios que norteiam a Administração Pública, os procedimentos previstos neste decreto devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II – divulgação de informações de interesse público, independente

de solicitações;

III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;

V – desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 3º O acesso à informação discriminado neste decreto não se aplica:

I – às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

II – às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos, cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município;

III – às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pela fiscalização tributária ou por outros órgãos ou entidades municipais no exercício de suas atividades regulares de fiscalização, controle, regulação e supervisão, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

Art. 4º Para efeitos deste decreto considera-se:

I – informação: dados que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III – informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

IV – informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Município, bem assim aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V – informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI – disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII – transparência ativa: qualidade da informação disponibilizada nos sítios da internet do Município, independente da solicitação;

VIII – transparência passiva: qualidade da informação solicitada por meio físico, virtual ou correspondência.

CAPÍTULO II TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 5º É dever dos órgãos e entidades subordinados a este decreto promover, independentemente de requerimento, a divulgação, na internet, das seguintes informações:

I – estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;

III – execução orçamentária e financeira;

IV – licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos

e resultados;

V - contratos firmados, na íntegra;

VI – remuneração bruta e subsídios recebidos por ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas, incluídos eventuais auxílios, ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos e pensões, de forma individualizada;

VII – perguntas e respostas mais frequentes da sociedade.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sites governamentais.

Art. 6º Os sítios na internet dos órgãos e entidades, nos termos deste decreto, deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – conter formulário para pedido de acesso à informação;

II – conter ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, de modo a facilitar a análise das informações;

IV – divulgar os formatos utilizados para obtenção da informação;

V – garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

VI – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII – disponibilizar instruções que permitam o requerente comunicar-se, por meio eletrônico ou telefônico, com o órgão ou entidade;

VIII – garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sites na internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

CAPÍTULO III TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 7º Compete a Ouvidoria, órgão da Secretaria de Governo e Gestão, a orientação procedimental e análise de conteúdo de informações solicitadas, com as seguintes atribuições:

I – coordenar a equipe do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, ouvindo-se a área jurídica sempre que necessário;

II - acompanhar a protocolização de documentos e requerimentos de acesso às informações, efetuadas por meio físico, virtual, ou por correspondência através do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC;

III – examinar as condições de armazenamento e disponibilização dos arquivos e propor as alterações necessárias à sua acessibilidade;

IV – realizar a análise e classificação de sigilo das informações;

V – analisar, em cada caso, a aplicação de restrições totais ou parciais no fornecimento de informação;

VI – direcionar os requerimentos ao Secretário Municipal ao qual o órgão detentor da informação esteja vinculado, com prazo máximo de 15 (quinze) dias para devolução com a resposta:

a) os órgãos detentores da informação terão prazo de 10 (dez) dias para a resposta; havendo justificativa, poderá esse prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias;

b) caso o pedido se relacione com 02 (dois) ou mais setores, a Ouvidoria poderá desmembrá-lo, informando os envolvidos;

VII – recusar as informações, por decisão fundamentada, dando ciência ao requerente;

VIII – receber recurso contra a negativa de fornecimento, encaminhando a Autoridade Gestora para apreciação, sendo aquela autoridade preferente a esta;

IX - receber pedido de reclassificação ou de reavaliação de sigilo, encaminhando-o a COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES para apreciação.

Art. 8º A Administração Pública Direta disponibilizará o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, o qual terá por objetivos:

I – disponibilizar atendimento presencial ao público;

II - receber e registrar pedidos de acesso à informação e sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

III – orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e os serviços disponíveis no site;

IV – zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação das respostas;

V - protocolar os recursos contra a negativa de fornecimento e receber pedido de reclassificação ou de reavaliação de sigilo efetuado pelo cidadão;

VI – elaborar relatório mensal de atendimentos.

Seção I Do Acesso a Informações

Art. 9º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado, preferencialmente, no site www.bertioga.sp.gov.br e na impossibilidade de utilização deste meio, junto a Divisão de Protocolo e Arquivo vinculada à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Bertioga.

§ 2º O prazo de resposta é de 20 (vinte) dias e será contado a partir do dia seguinte útil a data do protocolo de recebimento do pedido ou do recebimento da correspondência.

§ 3º O referido prazo poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 10. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º Caso seja requerida justificadamente a concessão de cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 11. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. São vedadas exigências relativas aos motivos do

pedido de acesso à informação.

Art. 12. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados;

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. No caso do inciso III, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 13. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput deste artigo, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá, no prazo do fixado no artigo 9º:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado; ou

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade de outro ente da federação responsável pela informação ou que a detenha;

V - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido.

§ 2º A informação será disponibilizada ao requerente da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados.

§ 3º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II, do § 1º, deste artigo.

§ 4º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 5º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 4º deste artigo, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

§ 6º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 14. Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

Art. 15. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá informar ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar obter ou reproduzir a referida informação, procedimento este que desonerará a administração da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo

tais procedimentos.

Art. 16. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, indicará ao interessado a guia de recolhimento para pagamento.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo interessado ou da entrega da declaração prevista no parágrafo primeiro do artigo 10, deste decreto, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 17. Negado o pedido de acesso à informação, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá:

I – apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

II – comunicar que não possui a informação, indicando se for de seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente a Administração Pública Municipal, que deve tê-la;

III – comunicar a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará;

IV – quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso.

Parágrafo único. As razões da negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação e a autoridade que a classificou.

Seção II Dos Recursos

Art. 18. O requerente poderá apresentar reclamação quando:

I – não obtiver resposta ao seu pedido dentro do prazo regulamentar, incluindo eventual prorrogação;

II – a resposta a ele fornecida for incompleta, obscura, contraditória ou omissa;

§ 1º O prazo para apresentação da reclamação será de 10 (dez) dias contado do término do prazo de resposta, na hipótese do inciso I, do caput deste artigo, ou do fornecimento da resposta, na hipótese do inciso II, do caput deste artigo.

§ 2º A reclamação será encaminhada à autoridade mencionada no artigo 7º deste decreto que poderá exercer juízo de retratação.

§ 3º Na hipótese de manutenção da decisão, a Secretaria ou órgão encaminhará a reclamação à Comissão Municipal de Acesso à Informação para apreciação em grau de recurso.

Seção III Dos Prazos e das Intimações

Art. 19. Os prazos fixados neste decreto serão contínuos, excluindo-se na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 20. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 21. Considera-se intimado o interessado:

I – quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico, na mesma data do envio;

II – quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço físico, 15 (quinze) dias após a postagem; ou

III – na hipótese do inciso II, do § 2º do artigo 9º, a partir da data indicada para consulta ou reprodução.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 22. Fica criada a Comissão Municipal de Acesso à Informação, integrada por representantes e respectivos suplentes, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Governo e Gestão;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

V – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

VI – 01 (um) representante da Secretaria de Serviços Urbanos;

VII – 01 (um) representante da Secretaria de Segurança e Cidadania.

§ 1º A Comissão Municipal de Acesso à Informação será nomeado pelo Prefeito Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução de seus membros, uma única vez, por igual período.

§ 2º A Comissão Municipal de Acesso à Informação será presidida por um dos seus membros, com mandato equivalente ao da Comissão, podendo ser reconduzido.

Art. 23. Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação:

I – definir os recursos a ela endereçados, encerrando a instância administrativa;

II – apresentar relatório anual ao Prefeito sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Parágrafo único. O relatório anual a que se refere o inciso II, do caput deste artigo, é considerado informação de interesse coletivo ou geral e deve ser divulgado no sítio da internet.

Art. 24. A Comissão Municipal de Acesso à Informação se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus integrantes.

Art. 25. A Comissão Municipal de Acesso à Informação deverá apreciar os recursos a ela endereçados, impreterivelmente, até a 3ª (terceira) reunião ordinária subsequente à data de sua autuação.

Art. 26. As deliberações da Comissão Municipal de Acesso à Informação serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 27. A indicação do Presidente da Comissão Municipal de Acesso à Informação será feita por seus pares.

Parágrafo único. O presidente da Comissão exercerá, além do voto ordinário, também o de qualidade nos casos de empate nas votações do colegiado.

Art. 28. A Comissão Municipal de Acesso à Informação aprovará o seu regimento interno, que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Parágrafo único. O regimento interno deverá, oportunamente, ser publicado no Boletim Oficial do Município mediante decreto do Prefeito.

CAPÍTULO V DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS E PESSOAIS

Seção I

Das Disposições Gerais deste Capítulo

Art. 29. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticadas por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo e nem ter seu acesso negado.

Art. 30. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência denexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 31. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.

§ 1º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação de ofício para o servidor municipal ou agente político da Administração Municipal de resguardar o sigilo.

§ 2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação de resguardar o sigilo, mediante termo de responsabilidade, para aquele que não seja servidor municipal ou agente político da Administração Municipal.

Seção II Da Classificação

Art. 32. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I – pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II – prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

III – pôr em risco a segurança de instituições ou dos dirigentes municipais ou de seus familiares;

IV – comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações administrativas.

Art. 33. A informação em poder dos órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau secreto ou reservado.

Art. 34. Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerando:

I – a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e

II – o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 35. A classificação da informação quanto ao seu grau de sigilo competirá a Autoridade Gestora e poderá ser solicitada pelo órgão detentor da informação ou este ser ouvido, se necessário.

§ 1º A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em Termo de Classificação, contendo:

I – o grau de sigilo;

II – o assunto sobre o qual versa a informação;

III – o tipo de documento;

IV – a data da produção do documento;

V – a indicação do(s) dispositivo(s) legal (is) que fundamenta(m)

a classificação;

VI – o fundamento ou as razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no artigo 34;

VII – a indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final;

VIII – a data da classificação;

IX – a identificação da autoridade que classificou a informação.

§ 2º A decisão referida no caput deste artigo será mantida no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

§ 3º A ratificação da classificação deverá ser registrada no Termo de Classificação.

Art. 36. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme o grau de classificação vigora a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I – grau secreto: 15 (quinze) anos;

II – grau reservado: 05 (cinco) anos.

§ 1º Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 2º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que define o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Art. 37. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, Vice-Prefeito, seus cônjuges ou companheiros e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 38. Sem prejuízo do artigo 36 deste decreto, o Prefeito tem plena autonomia, quando achar conveniente e oportuno, para classificar a informação como sigilosa, observada os graus do artigo 37, deste decreto.

Art. 39. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

Parágrafo único. Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data de produção da informação.

Art. 40. As indicações de prorrogação do prazo de classificação de informação deverão ser encaminhadas à Autoridade Gestora em até 06 (seis) meses antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.

Parágrafo único. A indicação de prorrogação do prazo de sigilo de informação classificada deverá ser apreciada, impreterivelmente, em até 01 (um) mês anterior à data de sua desclassificação automática.

Seção III Das Informações Pessoais

Art. 41. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 42. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades;

I – serão de acessos restritos a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo;

II – poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se

referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20, da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal n. 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 43. O consentimento referido no inciso II do caput do artigo 42 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, ficando sua utilização restrita exclusivamente ao tratamento médico;

II – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, prevista em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III – ao cumprimento de decisão judicial;

IV – à defesa de direitos humanos de terceiros;

V – à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 44. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o artigo 41 deste decreto não poderá ser invocada:

I – com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades conduzido pelo Poder Público, no qual o titular das informações seja parte ou interessado;

II – quando as informações pessoais estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o inciso II deste artigo, poderão ser solicitadas a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º A decisão de reconhecimento de que trata o inciso II deste artigo será precedida de comunicação formal à pessoa a quem a informação a ser divulgado se referir ou, em caso de morte, às pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 42 deste decreto.

§ 3º No prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação a que se refere o § 2º deste artigo, a pessoa a quem a informação a ser divulgado se referir ou, em caso de morte, as pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 42 deste decreto, poderão apresentar as razões contra a divulgação à Comissão Municipal de Acesso à Informação.

§ 4º Com a decisão desfavorável sobre as razões previstas no § 3º ou em não havendo recurso após o transcurso do prazo ali fixado, as informações serão consideradas de acesso irrestrito ao público.

Art. 45. O pedido de acesso a informações pessoais estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ser fundamentado e, ainda, estar acompanhado de:

I – comprovação do consentimento expresso, por meio de procuração pública ou com reconhecimento de firma do outorgante, salvo se a procuração for ad judicium et extra com poderes especiais para o ato;

II – comprovação das hipóteses previstas no artigo 43, conforme o caso;

III – demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no artigo 44 deste decreto; ou

IV – demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 46. O acesso a informações pessoais por terceiros ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, bem como sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso a informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 47. Caberão ao titular da Secretaria de Administração e Finanças em conjunto com a Secretaria de Governo e Gestão as atribuições de Autoridade Gestora de monitoramento do Portal da Transparência e Serviço de Informação ao Cidadão, exercendo para isso as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste decreto;

II – monitorar a implementação deste Decreto e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste Decreto; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação deste Decreto.

CAPÍTULO VII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 48. O agente público será responsabilizado administrativamente se:

I – recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

III – divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

IV – utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

V – agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

VI – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros ou, ainda, para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VII – destruir ou subtrair, por quaisquer meios, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º Atendidos os princípios do devido processo legal, as condutas descritas no caput deste artigo serão apuradas e sujeitas às seguintes penalidades:

I – suspensão por até 60 (sessenta) dias, nos casos dos incisos I, II deste artigo;

II – demissão, nos casos dos incisos III, IV, V, VI, VII deste artigo.

§ 2º As penalidades descritas no § 1º deste artigo não afastam a responsabilização civil, criminal e por improbidade administrativa.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 50. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal deverão se adequar aos termos deste Decreto no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 51. Compete à Secretaria de Administração e Finanças promover a capacitação das equipes que compõem o Sistema de Acesso a Informação dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 52. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de fevereiro de 2018. (PA 10288/2017)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.918, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.853, de 30 de outubro de 2017, para substituir representantes no Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do processo administrativo n. 3812/2017, para que seja alterada a composição dos representantes da entidade não governamental, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE, no Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, nos termos do Ofício n. 011/2018-APAE Bertioga/Social;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.853, de 30 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

II - Representantes das Entidades Não-Governamentais:

a) representante de Entidade Prestadora de Serviços ou Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE:

- 1.1. Neide Concenzo dos Santos – titular; (NR)
- 1.2. (...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de fevereiro de 2018. (PA n. 3812/2017)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.919, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.724, de 12 de abril de 2017, que nomeou os membros da Junta de Recursos Fiscais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE, para substituir seus representantes na Junta de Recursos Fiscais, conforme o Ofício 012/2018 APAE Bertioga/SP, juntado aos autos do processo administrativo n. 1748/2017;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.724, de 12 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

II – representantes das Entidades não Governamentais:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE:

1. Maria Aparecida Siqueira - titular;
2. Andreia Antunes Paiva - suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de fevereiro de 2018. (PA 1748/2017)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.920, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município Bertioga/SP – CA-PDPBERT, nomeia seus membros, e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 2.843, de 05 de outubro de 2017 e o resultado das eleições realizada nos autos do processo administrativo n. 4052/17;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP – CA-PDPBERT, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I.I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria de Planejamento Urbano:

1. Titular: Raquel Stefanini Rodrigues Salcci, Registro n. 1788;
2. Suplente: José Paulo Casolaro, Registro n. 722.

b) Secretaria de Meio Ambiente:

1. Titular: Fernando Almeida Poyatos, Registro n. 4986;
2. Suplente: Marcelo Raso Frizzera Borges, Registro n. 3910.

c) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

1. Titular: Diuver Clay Guedes de Souza de Oliveira, Registro n. 1739;
2. Suplente: Maria Angélica de Araújo Cruz, Registro n. 2498.

d) Secretaria de Obras e Habitação:

1. Titular: Juliana Pereira Nascimento dos Santos, Registro n. 5807;
2. Suplente: André Rogério de Santana, Registro n. 5659;

e) Secretaria de Serviços Urbanos:

1. Titular: Elaine Monteiro de Brito, Registro n. 1222;
2. Suplente: Maurício dos Santos Souza, Registro n. 300;

f) Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura:

1. Titular: Geraldo Rodrigues do Nascimento, Registro n. 5680;
2. Suplente: Adriana dos Santos Rodrigues, Registro n. 372;

g) Secretaria de Segurança e Cidadania:

1. Titular: Roberto Teixeira Ribeiro, Registro n. 943;
2. Suplente: Fabiano Teles de Oliveira, Registro n. 1810;

I.II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

a) Poder Legislativo Municipal:

1. Titulares:
 - 1.1. Maria Teresa Augusto;
 - 1.2. Plínio de Almeida Leite;
 - 1.3. Osnei Ruthes.

2. Suplentes:

- 2.1. Cleidiane Maria Rodrigues;

- 2.2. Joade Couto Ramos;
- 2.3. Rita de Cássia Espósito Poço.

I.III – REPRESENTANTE DO GOVERNO ESTADUAL:

a) AGEM – Agência Metropolitana da Baixada Santista no tema Mobilidade Urbana:

1. Titular: Sânia Baptista;

I.IV - REPRESENTANTE DO GOVERNO FEDERAL:

- a) FUNAI – Fundação Nacional do Índio;
1. Titular: Márcio José Alvim do Nascimento.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

II.I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUCIONAL:

a) AEAAB - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga;

1. Titular: Eng. Civil Paulo Roberto Maria Velzi;
2. Suplente: Eng. Civil Eduardo Cesar Lima Tomé.

- b) OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Bertioga;
1. Titular: Suely Hatsuko Takata Kurihara;
2. Suplente: Vera Lucia Santos de Souza.

II.II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SEGMENTOS:

a) representante de entidade ou organização de moradia popular:

1. Associação Pró-Moradia Amigos do Jardim Paulista;
- 1.1. Titular: Zivanilda Cicera da Silva;
- 1.2. Suplente: Pedro Rezende da Silva;

b) representante de entidade ou organização ambiental;

1. Titular: Amanda Santos de Oliveira;

c) representante de entidade ou organização ligada ao turismo e pesca:

1. Colônia de Pescadores Z23 de Bertioga;
- 1.1. Titular: João do Espírito Santo;
- 1.2. Suplente: Acácia Lautert Batista do Espírito Santo;

d) representante de entidade ou organização ligada ao comércio;

1. CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga;
- 1.1. Titular: Marcos Ribeiro;
- 1.2. Suplente: Marisa Gomes Negro.

e) representante entidade ou organização ligada à construção civil e corretagem de imóveis:

1. Associação dos Corretores de Bertioga – ACIBER;
- 1.1. Titular: Francisco Alves Lourenço da Silva;
- 1.2. Suplente: Ricardo Ramblas;

f) representante de entidade ou organização de assistência social:

1. ONG Crescer;
- 1.1. Titular: Udo Stellfeld;
- 1.2. Suplente: Luiz Carlos Cicala;

g) representante de entidade ou organização social ligada às normas de acessibilidade e portadores de necessidades especiais:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE;
- 1.1. Titular: Eduardo Munhoz Adão;
- 1.2. Suplente: Quirino Alves Carneiro Neto.

h) representante de associações de moradores de bairros:

1. Associação dos Condôminos do Loteamento Morada da Praia;
- 1.2. Titular: Henrique Rajnowicz;
- 1.3. Suplente: Gerson Luis Trentino.

II.III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL POR REGIÕES – PESSOAS FÍSICAS:

- a) Região SUL (Caiubura / São João);
1. Titular: Lúcio Andrade Trigueiro.

b) Região CENTRAL (Centro/Jd. Vicente de Carvalho/Albatroz/Maitinga/Jd. Raphael):

1. Titular: Carlos Eduardo de Castro;
2. Suplente: Amanda Santos de Oliveira;
3. Suplente: Luís Felipe Natálio.

c) Região Média (Bairro Chácaras/Vista Linda/Indaiá/Riviera/São Lourenço):

1. Titular: Felipe Augusto Hadade Telles;

2. Suplente: Priscila Velloso Nogueira.

d) Região NORTE (Guarutuba/Costa do Sol/Morada da Praia/Boracéia/Terras Indígenas do Rio Silveira):

1. Titular: Camila Mikie Nakaharada.

Art. 2º Nos termos do art. 12, do Decreto Municipal n. 2.843, de 05 de outubro de 2017, ficam eleitos para atuar como Coordenador, 1º Secretário e 2º Secretário, respectivamente, Carlos Eduardo de Castro (representante da Região Central), Suely Hatsuko Takata Kurihara (representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Bertioga) e Marcos Ribeiro (representante da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2018. (PA n. 4052/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.921, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.827, de 15 de setembro de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Habitação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do processo administrativo n. 2867/2017, para que seja alterada a composição dos representantes da organização comunitária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE, no Conselho Municipal de Habitação, nos termos do Ofício n. 015/2018-APAE Bertioga/Social;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.827, de 15 de setembro de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Habitação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

III - Representantes das Organizações Comunitárias:

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
1. Eduardo Munhoz Adão - titular;
2. Thiago Pereira Lins - suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de fevereiro de 2018. (PA n. 2867/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.922, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Institui a Comissão Especial do Plano de Congelamento de Áreas, nos termos da Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017, que trata sobre o Plano de Congelamento de Áreas em que existam núcleos de ocupações irregulares no Município de Bertioga;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir a Comissão Especial, prevista no artigo 4º, da lei supramencionada;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DE CONGELAMENTO DE ÁREAS para avaliação, definição e fiscalização dos núcleos de ocupações irregulares congelados, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria de Meio Ambiente:

1. Nelson Jorge de Castro, Registro n. 3105.

II – Secretaria de Obras e Habitação:

1. Carlos Wilson Bardini, Registro n. 5681.

III – Secretaria de Serviços Urbanos:

1. Marcelo Godinho Lourenço, Registro n. 5642.

IV – Secretaria de Planejamento Urbano:

1. Lourival Gonçalves dos Santos, Registro n. 339.

V – Secretaria de Segurança e Cidadania:

1. Alex Dias de Freitas, Registro n. 1972.

VI – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

1. Mariana Santos Sousa, Registro n. 3947.

VII – Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente –

CONDEMA:

1. Fernando Almeida Poyatos.
VIII – Conselho Municipal de Habitação:
1. Osnei Ruthes.

IX – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

1. Ermínio Araújo Aguiar.

Art. 2º A Comissão Especial de Congelamento de Áreas deverá adotar as providências elencadas no artigo 4º, Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de março de 2018. (PA n. 2248/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 45, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 -

DESIGNA, para atuarem na EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme o disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual n. 10.083, de 23 de setembro de 1998, bem como nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal n. 156, de 20 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 197, de 09 de janeiro de 1996, os seguintes servidores:

I – Vigilância Sanitária:

- a) Michelle Luis Santos, Diretor de Vigilância à Saúde, Registro n. 5660;
b) Marion Sanches Lino Botteon, Coordenadora de Vigilância Sanitária, Registro n. 5737;
c) Patrícia Xavier de Andrade Nehme, Técnica em Nutrição, Registro n. 74;
d) Antônio Carlos Rodrigues Barreto, Fiscal, Registro n. 999;
e) Wilson César Dionísio, Fiscal, Registro n. 2207; e
f) Peter Gades, Fiscal, Registro n. 1812;

II – Vigilância Epidemiológica:

- a) Lúcia Peres Guimarães, Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, Registro n. 245.

III – Centro de Controle de Zoonoses:

a) Lisângela Macário Erreias dos Santos, Chefe da Divisão de Zoonoses, Registro 366;

- b) Álvaro D'Oliveira Mendonça, Ajudante Sanitário, Registro n. 38;
c) Fernando Xavier de Campos, Ajudante Sanitário, Registro n. 102;
d) Manoel Carlos Pereira da Silva, Ajudante Sanitário, Registro n. 79;
e) Douglas de Souza Bispo, Ajudante Sanitário, Registro n. 274;
f) Rubens Santana Silva, Ajudante Sanitário, Registro n. 740;
g) Marco Aurélio Cassiano, Ajudante Sanitário, Registro n. 192.

IV - Secretaria de Obras e Habitação:

- a) Marcelo Godinho Lourenço, Diretor da Regional Norte, Registro n. 5642.

PORTARIA N. 46, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 -

PRORROGA, a partir de 31 de janeiro de 2018, a licença sem vencimentos concedida ao servidor ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS, Registro Funcional n. 1773, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, com fundamento legal no artigo 79, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 47, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 -

ALTERA, a partir de 1º de março de 2018, o inciso II, do art. 1º, da Portaria n. 04, de 03 de janeiro de 2018, que nomeou o GRUPO DE TRABALHO para atuar junto à Secretaria de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II – Carmen Lucia Carvalho Luiz, Registro n. 231”; (NR)

PORTARIA N. 48, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 -

TRANSFERE, a partir de 1º de março de 2018, a servidora pública municipal TALITA CERQUEIRA ANDRADE SILVA, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1949, da Secretaria de Governo e Gestão – SG para a SECRETARIA DE SAÚDE - SS, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 -

EXONERA, a partir de 28 de fevereiro de 2018, PAULO SÉRGIO PAES, Registro Funcional n. 5673, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SJ, nomeado interinamente através da Portaria n. 499/2017.

PORTARIA N. 50, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 -

EXONERA, a partir de 28 de fevereiro de 2018, PAULO SÉRGIO PAES, Registro Funcional n. 5673, do cargo em comissão de DIRETOR DE APOIO A LICITAÇÕES - DAL, nomeado interinamente, sem qualquer acréscimo pecuniário, através da Portaria n. 500/2017.

PORTARIA N. 51, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2018, PAULO SÉRGIO PAES, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de DIRETOR DE APOIO A LICITAÇÕES – DAL, órgão subordinado à Secretaria de Assuntos Jurídicos – SJ, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 52, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 -

ALTERA, a partir de 1º de março de 2018, o item 3, da alínea “b”, do inciso I, da Portaria n. 34, de 05 de fevereiro de 2018, que nomeou a COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – (...);

b) (...)

(...)

3. Paulo Sérgio Paes – Registro n. 5673”. (NR)

PORTARIA N. 53, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 -

NOMEIA, a partir de 1º de março de 2018, MARIA MARLENE MACHADO, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SJ, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 54, DE 02 DE MARÇO DE 2018 -

EXONERA, a pedido, a partir de 1º março de 2018, MARIA PAULA PEREIRA KOUKDJIAN, Registro Funcional n. 5646, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE – AEG, nomeada através da Portaria n. 107/17.

Programação do Dia da Mulher

tem ações de Saúde e Cultura

Bertioga terá extensa programação no Dia da Mulher, que inclui atendimento às bertioguenses com exame preventivo de câncer do colo do útero, avaliação bucal, testes rápidos IST/AIDS e palestras. Na área cultural e social, haverá sarau, intervenções, rodas de conversa, teatro e cine rua voltados às questões de gênero ao empoderamento feminino; além de ações de beleza e valorização da mulher.

Confira a programação completa:

Exame preventivo de câncer do colo do útero (Papanicolau), sem necessidade de agendamento e prévia consulta:

05/03 UBS Maitinga (das 9 às 15h30).

UBS Boracéia (das 13 às 15h30).

06/03 UBS Indaiá (das 13 às 15h30).

07/03 UBS Vicente de Carvalho e Vista Linda, das 9 às 15h30.

Cuidado e autoestima da mulher e sorteio de brindes, com consultor de beleza

07/03 8 horas - Vigilância/CTA.

10 horas - NACE.

11h30 - UBS Vista Linda.

13h30 - UBS Indaiá.

15h30 - USF Boracéia.

08/03 8 horas - UBS Maitinga.

9h30 - CAPS

11 horas - CEME.

13 horas - UBS Vicente de Carvalho II.

15 horas - Hospital.

Testes rápidos de ISTs e distribuição de kits de prevenção

05/03 8 horas - NACE.

13 horas - UBS Vista Linda.

06/03 8 horas - CAPS.

13 horas - UBS Indaiá.

07/03 8 horas - UBS Maitinga.

13 horas - UBS Jardim Vicente de Carvalho.

08/03 8 horas - CEME.

13 horas - USF Boracéia.

09/03 8 às 16 horas - Hospital Municipal.

Corte de cabelo, escova e maquiagem

08/03, das 10 às 14 horas, no Espaço Cidadão.

Palestras e rodas de conversa

Roda de Conversa - Amor, Afeto e... Machismo

07/03, às 15 horas, no Cras Chácaras (Vila do Bem).

12/03, às 15 horas, no Cras Vicente de Carvalho.

14/03, às 15 horas, no Espaço Cidadão Boracéia.

16/08, às 19 horas, na Casa da Cultura.

Palestra - Direito e participação econômica, política, social e autonomia das mulheres

08/03, às 14 horas, no Espaço Cidadão.

Reunião com Lideranças - Os Saberes, as Histórias e os Direitos do(as) Índios(as) velhos(as)

08/03, às 15 horas, no Espaço Cidadão.

Roda de Conversa - Direitos das pessoas Idosas em Bertioga

08/03, às 16 horas, no Espaço Cidadão.

Palestra - “Vamos falar sobre Machismo?”

13/08, às 14h30, no Centro comunitário da Vila do Bem.

Palestra - Dialogando sobre... A Beleza da Mulher na sua melhor idade

15/03, às 14 horas, no Fundo Social de Solidariedade.

Workshop de Beleza na Melhor Idade

15/03, às 15h30, no Fundo Social de Solidariedade.

Roda de conversa “Identidade e Feminismo

21/03, às 14h30, no Centro comunitário da Vila do Bem.

22/03, às 14h30, no Cras do Jardim Vicente de Carvalho.

Atividades culturais

Teatro - Mil mulheres e uma Noite, com a Cia.

As Meninas do Conto

09/03, às 20 horas, na Casa da Cultura.

Intervenção - Beleza Real

10/03, às 16 horas, na Pista de Skate.

Aula aberta de iniciação no skate

10/03, às 18 horas, na Pista de Skate.

Apresentação esportiva “Flipando”, com a skatista Pâmela Rosa

10/03, às 19 horas, na Pista de Skate.

Sarau - Slam das Minas SP

10/03, às 19h30, na Pista de Skate (Em caso de chuva, no Quiosque 3, Orla da Praia).

Cine rua - Exibição e bate-papo sobre o filme Minha avó era palhaço

14/03, às 19 horas, na Pista de Skate.